

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

MARTA SUZETI PEREIRA DO PRADO

**A ADOÇÃO A PARTIR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE DO SUAS: POTENCIALIDADES E DESAFIOS**

**SÃO BORJA
2019**

MARTA SUZETI PEREIRA DO PRADO

**A ADOÇÃO A PARTIR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE DO SUAS: POTENCIALIDADES E DESAFIOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Dr^a Rosilaine Coradini
Guilherme

**SÃO BORJA
2019**

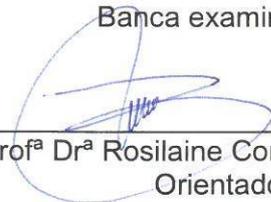
MARTA SUZETI PEREIRA DO PRADO

**A ADOÇÃO A PARTIR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE DO SUAS: POTENCIALIDADES E DESAFIOS**

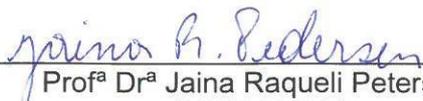
Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço Social
da Universidade Federal do Pampa, como
requisito parcial para obtenção do Título
de Bacharel em Serviço Social.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido em: 03 de dezembro 2019.

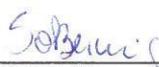
Banca examinadora:



Profª Drª Rosilaine Coradini Guilherme
Orientadora
(UNIPAMPA)



Profª Drª Jaina Raqueli Petersen
(UNIPAMPA)



Profª Drª Solange Emilene Berwig
(UNIPAMPA)

AGRADECIMENTO

Agradeço primeiramente a Deus por me fortalecer todas as vezes que pensei em desistir, agradeço a minha família pela paciência e incentivo todas as vezes que precisei, à minha abençoada mãe, que sempre esteve me apoiando e me dando suporte em momentos de desânimo e ansiedade. Ao meu amado esposo Anaurelino Ibarra, que sempre me incentivou na realização desse objetivo. A minha querida filha do coração Mariana Ibarra que é um exemplo para mim e que sempre me deu incentivo e motivação para concluir o curso. Aos meus amigos que sempre me apoiaram para não desanimar e seguir em frente.

Agradeço à professora Dra. Rosilaine Coradini Guilherme, pela dedicação e paciência durante todo esse processo de construção do Trabalho de Conclusão de Curso II, que além de ser minha orientadora, é uma pessoa maravilhosa que me acolheu e me incentivou a continuar. Agradeço também a Dra. Loiva Mara de Oliveira Machado que me orientou e que contribuiu nesse processo sendo minha orientadora em TCC I e também supervisora de estágio I, e graças a ela que me fez entender que dificuldades sempre surgirão, e que era preciso acreditar mais em minha capacidade. Agradeço em especial a Dra. Solange Berwig, que me orientou no processo de estágio II, Agradeço a todos/as professores/as do Curso de Serviço Social que fizeram parte dessa trajetória de aprendizado, se colocando sempre à disposição para ajudar nas dificuldades que surgissem. Obrigada professoras Jaina Pedersen, Simone Oliveira, Jaqueline Quadrado, Elisângela Pessoa, Solange Berwig e Monique Vieira. Obrigado professores, Jocenir de Oliveira, José Wesley, Jorge Alexandre, César Beras e Walter Cruz.

Agradeço a todos (as) colegas e amigos (as) que sempre me incentivaram e que contribuíram no meu desenvolvimento durante o processo de formação, obrigada em especial a Paloma Duarte, Liliane Christofari, Alessandra Fraga, Adelina Escobar, Bruna Duarte, Bruna Aquino, Cristieli Dornelles, Cleiton Araújo, Cátia Amarilho, Denise Messa, Karen Gomes e ao Renan.

Por fim, agradeço a Assistente Social Aline Nolibos e toda a equipe do CRAS Paraboi que não mediram esforços para me dar suporte nos momentos que precisei aplicar meu projeto de intervenção contribuindo com todo o seu conhecimento prático e teórico no decorrer do processo de estágio I e II.

Crê em ti mesmo, age e verás resultados.
Quando te esforças, a vida também se
esforça para te ajudar.

Francisco Candido Xavier

RESUMO

O Presente Trabalho de Conclusão de Curso trata sobre a temática da adoção, a partir da proteção social especial de alta complexidade do SUAS, como possibilidade estratégica ao suporte às ações de Proteção Integral da criança e do adolescente institucionalizado(a) na Casa de Acolhida de São Borja-RS, e que foram encaminhados(as) a adoção. Destaca-se que o objetivo geral do estudo consiste em analisar como se configura o encaminhamento para adoção a partir da Casa de Acolhida do Município de São Borja - RS, e quais desafios que circundam esta temática, a fim de propor estratégias que contribuam para qualificar os processos de adoção e subsidiar o trabalho dos/as assistentes sociais nesta área. No âmbito do adensamento do trabalho articulou-se com a fundamentação teórica a partir de produções vinculadas à área das ciências humanas e sociais, assim como algumas legislações. O estudo foi desenvolvido com base em uma pesquisa do tipo qualitativa, sendo a sua natureza exploratória, bem como envolveu a técnica documental. O método utilizado fundamentou-se no método dialético crítico que possibilita uma melhor apreensão da realidade. Ao final do presente estudo foi possível evidenciar que houve avanço legal no que tange a garantia do direito a proteção integral da criança e do adolescente, visto que a questão da adoção no Brasil não padece pela falta de legislação e de interessados a adotar, mas sim da construção de uma nova “cultura de adoção” e de transformações estruturais da formação social brasileira, contribuindo com o amadurecimento social da defesa da Doutrina da Proteção Integral a crianças e adolescentes.

Palavras-Chave: Adoção. Acolhimento Institucional. Direitos da Criança e Adolescente. Convivência Familiar e Comunitária.

ABSTRACT

The present Course Conclusion Paper (TCC) deals with the theme, the adoption, based on the social special protection of high complexity of SUAS, as a strategic possibility to support the actions of Integral Protection of children and adolescents institutionalized in the House. of Welcome from São Borja-RS, and were referred for adoption. It is noteworthy that the general objective of the study is to analyze how to configure the referral to Adoption from the Welcome House of the Municipality of São Borja - RS, and what challenges surround this theme, in order to propose strategies that contribute to qualify adoption processes and support the work of social workers in this area. In the context of the densification of work articulated with the theoretical foundation from productions linked to the area of human and social sciences, as well as some legislations. The study was developed based on a qualitative research, being its exploratory nature, as well as involving the documentary technique. The method used was based on the critical dialectical method that allows a better apprehension of reality. At the end of the present study it was possible to evidence that there was legal progress regarding the guarantee of the right to full protection of children and adolescents, since the issue of adoption in Brazil does not suffer from the lack of legislation and stakeholders to adopt. But, yes, the construction of a new "adoption culture" and structural transformations of the Brazilian social formation, contributing to the social maturation of the defense gives the Doctrine of Integral Protection to children and adolescents.

Keywords: Adoption. Institutional Reception. Child and Adolescent Rights. Family and Community Living.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Principais Mudanças na concepção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil.....	27
QUADRO 2 – Perfil das Crianças e Adolescentes acolhidas (os) e encaminhadas a Adoção – Casa de Acolhida São Borja-RS (2015 a 2018)	45
QUADRO 3 – Escolaridade das crianças no serviço de acolhimento seguido de adoção da Casa de Acolhida de São Borja-RS (2015-2018)	47
QUADRO 4 – Grupo de irmãos abrigados na Casa de Acolhida de São Borja-RS e encaminhados a Adoção.....	48
QUADRO 5 – Período de acolhimento das crianças na casa de acolhida de São Borja-RS no período de (2015-2018).	49
QUADRO 6 – Justificativa do acolhimento seguido da adoção.....	52
QUADRO 7 – Intervenção e Estratégias (instrumentos e técnicas) de Trabalho na Casa de Acolhida (2015-2018)	59
QUADRO 8 – Encaminhamento da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente à Casa de Acolhida de São Borja (2015-2018).	63
QUADRO 9 – Rede de Proteção Social acessada a partir da Casa de Acolhida....	64

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPS AD- Centro Atenção Psicossocial Álcool e Drogas
CAPS I-Centro Atendimento Psicossocial
CNA - Cadastro Nacional de Adoção
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS-Centro de referência e Assistência Social
DNCr- Departamento Nacional da Criança
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
ESFs – Estratégias de Saúde da Família
FEBEM- Fundações Estaduais do Bem Estar do Menor
FUNABEM- Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
LBA- Legião Brasileira de Assistência
LGDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
NOB-SUAS - Norma Operacional Básica da Assistência Social
ONU – Organização das Nações Unidas
PEP- Projeto Ético Político
PIAs- Plano Individual Atendimentos
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PNCFC – Plano Nacional Convivência Familiar e Comunitária
SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	11
2. PROCESSO METODOLÓGICO.....	14
2.1 Método e categorias explicativas da realidade.....	14
2.2 Tipo de pesquisa, coleta e análise dos dados.....	17
3. DA SITUAÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O PROCESSO DE ADOÇÃO.....	21
3.1 Contextualização sócio histórica dos direitos da criança e do adolescente.....	21
3.2 O acolhimento institucional e o direito fundamental da criança e do adolescente a convivência familiar e comunitária.....	28
3.3 Adoção: Aspectos históricos e origem.....	33
4. A CONFIGURAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADOÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA-RS.....	41
4.1 Proteção social especial de alta complexidade do SUAS: A Casa de acolhida no município e São Borja-RS.....	42
4.2 Justificativas do acolhimento e o perfil das crianças e adolescentes encaminhadas para adoção.....	44
4.3 A efetivação da proteção social especial de alta complexidade nos encaminhamentos para adoção.....	56
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	67
REFERÊNCIAS.....	72
APÊNDICES.....	77

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo problematizar sobre a temática relacionada ao fenômeno adoção a partir da proteção social especial de alta complexidade do SUAS. A coleta dos dados se deu com início da elaboração de um roteiro de análise documental sobre os documentos acessados na Casa de Acolhida de São Borja-RS, e busca apresentar um adensamento teórico a respeito da adoção a partir do acolhimento institucional frente aos processos sociais implicados na retirada de crianças e adolescentes de suas respectivas famílias. Enfatiza-se também que será abordado o trabalho profissional desenvolvido na instituição Casa de Acolhida no município de São Borja/RS, no qual objetiva-se desvendar potencialidades e os desafios encontrados no processo de acolhimento seguido da adoção.

Em relação ao tema escolhido para pesquisa, faz-se relevante trazer a Lei da Adoção 12.010/09 que mostra que esta é a única forma admitida por lei de uma pessoa assumir como filho uma criança ou adolescente nascido de outra pessoa. A adoção só é legalizada quando é feita por meio do Juizado da Infância e da Juventude. A Lei 12.010/2009, com várias alterações no Estatuto da Criança do Adolescente - ECA chamada de Lei Nacional da Adoção cria um cadastro nacional para facilitar o encontro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados por pessoas habilitadas e limita em dois anos, prorrogáveis em caso de necessidade, a permanência de criança e adolescente em abrigo. Fixa, ainda, o prazo de seis meses para a reavaliação de toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional.

Para o desenvolvimento do presente estudo parte-se do pressuposto de que ainda existe a necessidade de mais atenção por parte do Estado às crianças e adolescentes em situação de acolhimento seguido da adoção, assim como suas respectivas família. Onde se faz relevante para a mudança de concepções acerca das famílias que tem seus filhos (as) retirados do convívio familiar, as quais não podem ser as únicas responsáveis pelo cuidado e proteção dos membros que compõem seu núcleo familiar. Ressalta-se desse modo à importância de promover a proteção e a atenção às crianças e adolescentes institucionalizados, visando atender as suas necessidades básicas necessárias fundamentais.

Para responder ao objetivo do estudo, parte-se do seguinte problema de pesquisa: Como se configura o encaminhamento para adoção a partir da Casa de Acolhida do município de São Borja-RS, e quais os desafios frente a esta temática. Assim, o objetivo geral visa: Analisar como se configura o encaminhamento para adoção a partir da casa de acolhida do município de São Borja-RS, e quais desafios que circundam esta temática, a fim de propor estratégias que contribuam para qualificar os processos de adoção e subsidiar o trabalho dos/as assistentes sociais nesta área. Para atender a este objetivo foram sistematizados três objetivos específicos: a) Identificar as legislações que regulamentam os processos de adoção; b) Conhecer os dados registrados sobre adoção nas instituições de acolhimento; c) Verificar como se efetiva o acompanhamento das instituições de acolhimento aos/as adotantes e adotados/as nos processos de adoção.

Este estudo foi estruturado em cinco capítulos. No primeiro capítulo são expostas as questões introdutórias que diz respeito ao tema escolhido. O segundo capítulo busca evidenciar a metodologia escolhida para a estruturação da pesquisa, com destaque para o método, as categorias explicativas da realidade, tipo de pesquisa, processo de coleta e de análise dos dados.

Já o terceiro capítulo apresenta uma breve contextualização sócio histórica dos direitos da criança e do adolescente, assim como o acolhimento institucional e o direito fundamental da criança e do adolescente a convivência familiar e comunitária. Pois, entende-se que não tem como analisar tal fenômeno sem antes compreendermos a dinâmica do contexto familiar, da qual crianças e adolescentes estavam inseridas antes de chegarem ao acolhimento, além de abordar os aspectos históricos sobre a adoção e sua origem. De modo especial, busca-se demonstrar através da análise referente à pesquisa documental junto à Casa de Acolhida de São Borja/RS, o perfil das crianças e adolescentes institucionalizadas e os motivos que levaram os mesmos à medida de acolhimento seguido de adoção no município.

O quarto capítulo tende a enfatizar as intervenções realizadas pela assistente social da Casa de Acolhida junto às famílias de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, onde estes resultados foram evidenciados através da pesquisa documental à instituição. Este foi organizado de modo a compreender o trabalho da rede de proteção à criança e adolescente buscando trazer elementos da análise documental pertencente à instituição Casa de Acolhida de São Borja/RS.

Por fim, o quinto capítulo visa apresentar as considerações finais, onde serão mencionadas reflexões e apontamentos que surgiram ao longo da pesquisa, assim como será explicitado os resultados referentes às pesquisas delimitadas para este estudo. Este capítulo também enfatizará se os objetivos propostos foram alcançados, assim como elencadas algumas estratégias para o enfrentamento às fragilidades existentes no trabalho realizado no acolhimento institucional de crianças e adolescentes em processo de adoção.

O estudo foi elaborado a partir do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, campus São Borja-RS, e quer contribuir a partir do processo investigativo da realidade social, para o fomento de novas pesquisas nesta área, pois o movimento é dinâmico e apresenta resultados provisórios em permanente transformação. Buscando contribuir assim com esse estudo tanto para o meio acadêmico como para a sociedade em geral. Para tanto, no processo do desenvolvimento do estudo parte-se de quatro categorias teóricas: Adoção, Acolhimento Institucional, Direitos da Criança e Adolescente, Convivência Familiar e Comunitária, as quais serão esmiuçadas no decorrer do trabalho.

A justificativa para realização deste Trabalho de Conclusão de Curso com a referida temática é de extrema importância, por proporcionar um melhor entendimento de como se desenvolve o acompanhamento dos processos de adoção a partir do acolhimento institucional.

2. PROCESSO METODOLÓGICO

Este capítulo consiste na apresentação do processo metodológico percorrido para o desenvolvimento do presente estudo, onde são explicitados os procedimentos metodológicos utilizados durante o processo de pesquisa, ou seja, as escolhas que foram utilizadas no processo de investigação enfatizando as etapas percorridas. Para isso, neste capítulo serão apresentados: a metodologia da pesquisa, o método, tipo de pesquisa, universo e amostra, instrumentos e técnicas e, por fim, a análise e tratamento dos dados.

Entende-se que ao tratar sobre o caminho metodológico da pesquisa valoriza-se a trajetória construída para elaboração do presente trabalho como base para observação e investigação, análise, sistematização e socialização dos resultados, bem como a síntese provisória do produto da pesquisa realizada.

2.1 Método e categorias explicativas da realidade

Em relação ao desenvolvimento da presente pesquisa optou-se pelo método dialético crítico considerando as categorias historicidade, contradição, totalidade que serão esmiuçadas no decorrer deste tópico. Além disso, pretende-se ressaltar a importância da categoria mediação, para a apreensão da realidade. A partir disso, percebe-se a necessidade de conceituar o que é o método, portanto este se configura como;

[...] o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros -, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 83).

Ou seja, entende-se o método como um caminho para se alcançar determinada finalidade/objetivo. O método dialético crítico permite que o pesquisador não analise os fenômenos de maneira estática “[...] na qualidade de objetos fixos, mas em movimento: nenhuma coisa está “acabada”, encontrando-se sempre em vias de se transformar, desenvolver; o fim de um processo é sempre o começo de outro” (LAKATOS; MARCONI, 2007, p. 101). No que se refere à utilização do método dialético crítico percebe-se a necessidade de previamente apresentar a definição de teoria. Para desenvolver a metodologia é preciso conhecer

a realidade, portanto a teoria é “[...] a reprodução ideal do movimento real do objeto pelo sujeito que pesquisa: pela teoria, o sujeito reproduz em seu pensamento a estrutura e a dinâmica do objeto que pesquisa” (NETTO, 2011, p. 21). A respeito disso tem-se a possibilidade de compreender a realidade de forma crítica considerando a análise de três categorias essenciais do método: a historicidade, a contradição e a totalidade.

A primeira refere-se à historicidade dos processos sociais que segundo Kosik (1976), permite o/a pesquisador/a apreensão dos processos que determinam esses fenômenos sociais, sendo que no âmbito desta pesquisa envolve a temática da adoção a partir do Acolhimento Institucional. Neste sentido, a historicidade pode ser vista a partir do momento que uma criança ou adolescente é acolhida em instituições de acolhimento, demonstrando que na sua história de vida os seus laços foram fragilizados ou rompidos. Com isso observa-se que crianças e adolescentes em acolhimento institucional, muitas vezes detêm de um histórico familiar que ocorre a violação de direitos.

Posteriormente, a segunda categoria do método relaciona-se com as contradições, que são “constantes e intrínsecas à realidade, de modo que as relações entre os fenômenos ocorrem num processo de conflitos que geram novas situações na sociedade” (DINIZ; SILVA, 2008, p. 4-5). Pode-se enfatizar-se com essa categoria do método que permite explicitar contradições considerando que em grande medida as famílias das crianças e adolescentes estão inseridas em uma sociedade que dispõe de diversas expressões da questão social, como pobreza, vulnerabilidade socioeconômica, abandono familiar entre outras expressões que corroboram para a fragilização ou o rompimento dos vínculos familiares, levando essas crianças e adolescentes ao acolhimento institucional e, com isso, sendo destituídas do poder familiar e, muitas, encaminhadas a adoção.

E a última remete-se a apreensão da totalidade do objeto, pois permite uma visão mais ampla da realidade, onde o/ pesquisador/a poderá articular os fenômenos universais com os singulares uma vez que a “totalidade refere-se ao entendimento de que a realidade está totalmente interdependente, inter-relacionada entre os fatos e fenômenos que a constitui” (DINIZ; SILVA, 2008, p. 4). Isso significa ultrapassar o aparente, ou seja, entender o processo de adoção de crianças e adolescentes em acolhimento institucional não como um recorte da realidade de maneira isolada, mas

sim como uma medida decorrente de fatores sociais, econômicos e políticos que compõem a realidade social como totalidade.

Após a compreensão da relevância dessa última categoria, entende-se importante frisar que a dialética possibilita ao/a pesquisador/a uma reflexão mais crítica, que se propõe pensar sobre as situações que estão dadas (aparência dos fenômenos). E para o desvendamento dessa realidade é necessário um movimento de “ida e volta”, onde cabe apresentar a seguinte discussão: “a dialética trata da coisa em si. Mas a coisa em si não se manifesta imediatamente ao homem. Para chegar à sua compreensão, é necessário fazer não só certo esforço, mas também um *détour*” (KOSIK, 1976, p. 13). Nessa citação, o autor afirma que o fenômeno aparente (pseudoconcreticidade) não revela a essência e para se alcançar a essência é necessário fazer um movimento de ida e volta que ele denomina de movimento *détour*.

O *détour* é um movimento regressivo e progressivo que busca desvendar o fenômeno. Igualmente, o movimento *détour* se concretiza no trabalho profissional dos(as) assistentes sociais, ou seja, no momento que ocorre sucessivas aproximações com a realidade das crianças e adolescentes que são institucionalizados e chegam fragilizados, pois para alcançar êxito nas intervenções é preciso fazer esse movimento para ir além da aparência e alcançar a essência dos fenômenos.

No intuito de auxiliar esse processo conta-se com a categoria mediação, sendo que essa contribui para a articulação necessária entre o universal, particular e singular. Que segundo Pontes remete “a ação de atuar como mediador de conflitos de natureza política, jurídica, familiar etc. visando a conciliação de interesses entre as partes” (PONTES, 2010, p. 38). A partir disso percebe-se a relevância dessa categoria, pois como o Serviço Social caracteriza-se por ser uma profissão interventiva, então se busca além de conhecer a realidade na complexidade, meios para transformá-la. Por meio da mediação permite-se chegar à totalidade que possibilita a compreensão da realidade e o seu desvendamento permitindo a articulação da teoria com a prática.

Além das categorias totalidade, contradição e historicidade, são imprescindíveis as categorias explicativas da realidade, quais sejam: Adoção, Acolhimento Institucional, Direitos da Criança e Adolescente e a Convivência Familiar e Comunitária. Essas categorias sustentadas pelo arcabouço teórico que

fundamenta a pesquisa vão auxiliar na interpretação e explicação da realidade estudada.

2.2 Tipo de pesquisa, coleta e análise dos dados

A definição de pesquisa pode ser dada “como o processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico” (GIL, 2008, p. 26). Segundo este autor, a pesquisa tem por objetivo encontrar soluções para problemas a partir da aplicação de procedimentos científicos. De maneira convergente Lakatos e Marconi (1991, p. 15) referem que “[...] a pesquisa, portanto, é um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para se conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais”.

No presente estudo o tipo de pesquisa se constitui como qualitativa, sendo a sua natureza exploratória, onde é necessário compreender que a pesquisa qualitativa possibilita realizar reflexão sobre o modo de vida e visão do homem e do mundo. Conforme discorre Minayo

[...] a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (2002, p. 21-22).

Percebe-se que a pesquisa qualitativa possui um conjunto de substantivos dos quais os sentidos se completam. Não obstante, é necessário ainda compreender que a vivência de vida dos sujeitos varia de acordo com os sentimentos e costumes de cada um, ou seja, a subjetividade é formada através das crenças e valores de cada pessoa.

Neste sentido, para o desenvolvimento da pesquisa utilizou-se a técnica documental que de acordo com Gil (2002, p. 45) “a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”. Portanto, existem documentos que ainda não recebem tratamento analítico como: reportagens de jornais, filmes, etc. Assim como aqueles documentos que de alguma forma foram analisados como tabelas periódicas e relatórios de pesquisa.

Ou seja, tem peculiaridade nas fontes de coleta de dados, onde estão limitados a documentos, escritos ou não, que se constitui de fontes originais (LAKATOS, 2007). Com isso, a fonte de pesquisa documental desse estudo envolveu os seguintes documentos: Plano Individual de Atendimentos – PIAs, Guias de Acolhimento e Guias de Desligamento e os Registros de Acompanhamento Familiar dos Usuários, que chegaram na Casa de Acolhida de São Borja -RS e foram encaminhadas/os para adoção no período de 2015 a 2018. Destaca-se que esse período foi definido no projeto de pesquisa como o recorte temporal do estudo. No total, 09 (nove) crianças foram encaminhadas para adoção no período referido, o que significa que se coletaram os dados a partir dos documentos referentes a essas crianças.

Foram utilizados dois instrumentos para a coleta dos dados e sistematização da pesquisa: a) um quadro-síntese, que contribuiu para a sistematização de informações da pesquisa documental junto a Casa de Acolhida de São Borja (Apêndice A) – ao qual foram utilizados os Planos Individuais de Atendimentos, as Guias de Acolhimento que devem ser anotados os motivos da retirada da criança ou adolescente do convívio familiar ou de sua não reintegração familiar.

Após o acolhimento institucional e, posteriormente, a Guia de Acolhimento, é imprescindível assim como o plano individual de atendimento (PIAs), destaca:

Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano de atividade, visando à reintegração familiar (BRASIL, 1990, s/p).

As guias de desligamento também fazem parte do processo que são emitidas assim que crianças e adolescentes são destituídas do poder familiar e encaminhadas a família substituta e assim conduzidas à adoção; b) Também foi elaborado um roteiro norteador contendo duas questões a que vem responder a pesquisa documental que diz respeito ao número de crianças acolhidas no período de 2015 a 2018, bem como quantas crianças foram encaminhadas a adoção neste período, os documentos utilizados como já referidos anteriormente foram as fichas de acompanhamento familiar, as fichas (PIAs), as guias de acolhimento e guias de desligamentos (Apêndice B).

Este roteiro possibilitou a pesquisadora elencar perguntas que foram respondidas através da pesquisa documental, na Casa de Acolhida de São Borja. Ressalta-se que este estudo também abrangeu ao tipo de pesquisa bibliográfica que se caracteriza

Com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas (GIL, 2002, p. 44).

Esta técnica possibilita ao pesquisador realizar estudos acerca de temas que já tem uma produção teórica, a fim de obter respostas para sua pesquisa.

A amostra da pesquisa se caracterizou como intencional, que segundo Gil (2008) consiste em selecionar um grupo com base nas informações disponíveis que possa ser considerado representativo para o todo. Considerando assim o material selecionado para pesquisa foi através dos documentos das crianças e adolescentes que estavam em situação de acolhimento institucional e que foram encaminhadas a Adoção no período de 2015 a 2018.

Com isso no que tange a análise de conteúdo esta foi realizada conforme Bardin em três fases: pré-análise que “tem por objetivo a organização, embora ela própria seja composta por atividades não estruturadas, “abertas”, por oposição à exploração sistemática dos documentos” (BARDIN, 2016, p. 126). Ou seja, significa sistematizar as ideias de modo que as mesmas sejam interpretadas mediante as informações coletadas através da pesquisa, onde consiste em primeiramente realizar uma leitura geral do material selecionado para análise, para depois analisar os dados de forma exaustiva e rigorosa. Depois durante a segunda etapa será feita a exploração do material, com a utilização do instrumento da leitura dirigida e do instrumento de sistematização das categorias empíricas, onde “esta fase, longa e fastidiosa, consiste essencialmente em operações de codificação, decomposição ou enumeração, em função de regras previamente formuladas” (BARDIN, 2016, p. 131).

Isto quer dizer que o pesquisador tem a oportunidade de se apropriar mais densamente do objeto de estudo, com o intuito de explorar o material selecionado, ou seja, nesse momento a pesquisadora após coletar os dados conseguiu realizar a descrição analítica do material coletado, onde se pode realizar a análise detalhada das informações. A terceira será o tratamento dos dados obtidos, fase na qual se interpreta os dados, a análise de conteúdo este se faz mediante a realização do

tratamento/interpretação dos resultados, o que segundo Bardin realiza-se de modo que

Os resultados brutos são tratados de maneira a serem significativos [...] e válidos. [...]. O pesquisador/a, tendo à sua disposição resultados significativos e fiéis, pode então propor inferências e adiantar interpretações a propósito dos objetivos previstos (2016, p. 31)

Nesta etapa é realizado o tratamento, a inferência e a interpretação dos dados da pesquisa, onde a pesquisadora já está com as informações analisadas, mostrando se elas respondem ou não aos objetivos estabelecidos referentes à adoção partir do acolhimento institucional na Casa de Acolhida no município de São Borja/RS. Por fim, faz-se a descrição e a análise dos dados, constituindo-se como etapa extremamente importante em toda análise de conteúdo. Pois é nela que é possível obter uma compreensão mais profunda do conteúdo que se objetiva discutir.

Além da pesquisa documental, também foi realizado levantamento bibliográfico sobre a temática, ou seja, foram analisadas para a elaboração do referencial teórico, principalmente livros e artigos científicos, tendo como aporte para a análise a partir de produções vinculadas a área das ciências sociais e humanas, assim como algumas legislações, entre elas o Código de Menores de 1927, Código de Menores de 1979, Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e a Lei da Adoção de 2009, bem como bibliografias que dialogam sobre o tema adoção e Acolhimento Institucional no período correspondente a pesquisa que será de 2015 a 2018.

A partir da utilização do método na pesquisa, tem-se como propósito buscar analisar tanto os processos de adoção a partir da Casa de Acolhida e São Borja-RS, como as legislações vigentes nesse processo. Como também as formas de acompanhamento ao processo de Adoção no contexto atual. Para tanto, serão aprofundadas as seguintes categorias explicativas de realidade: Adoção, Direitos da Criança e Adolescente, a Convivência Familiar e Comunitária, Acolhimento Institucional. Por fim, no que diz respeito ao retorno dos resultados obtidos por meio da pesquisa, destaca-se que será por meio da apresentação do presente Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, defendido pela pesquisadora na Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja-RS.

3. DA SITUAÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O PROCESSO DE ADOÇÃO

Neste capítulo, pretende-se discorrer a respeito do acolhimento institucional destinado a crianças e adolescentes e suas famílias com vínculos rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral. O serviço de acolhimento deverá se constituir num espaço acolhedor, garantindo a integridade física e emocional daqueles que dele precisam, por meio da promoção do acesso a proteção social que garanta às famílias condições adequadas para que se reestabeleça a convivência familiar e comunitária. Conforme prevê o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (CONANDA, 2006).

Neste sentido, no primeiro subcapítulo será apresentada breve contextualização sócio histórica dos direitos da criança e do adolescente, tendo como recorte desde o Código de Menores de 1927 ao atual Estatuto da Criança e do Adolescente. No segundo subcapítulo pretende-se abordar a respeito do direito fundamental da criança e do adolescente a convivência familiar e comunitária, além de tratar sobre o acolhimento institucional enquanto medida que visa à reintegração familiar. E, por fim, no terceiro subcapítulo pretende-se discorrer acerca da adoção no Brasil considerando aspectos históricos, com o intuito de compreender que a adoção constitui uma realidade social e que vem ganhando novas configurações, conforme as políticas e circunstâncias socioeconômicas de cada período histórico.

3.1 Contextualização sócio histórica dos direitos da criança e do adolescente

Conforme estudos desenvolvidos por especialistas do tema, ressalta-se que na história do Brasil e do mundo a criança e o adolescente foram submetidos a muitas ações criminosas e omissões onde inocentes acabavam perdendo a vida por se tratarem consideradas desnecessárias para a sociedade (ÁRIES, 1981). As mudanças historiográficas sobre o conceito de criança e o adolescente, começaram no século XX, mais precisamente na década de 1970 com a publicação do livro “História Social da Infância e da Família” (ARIÈS, 1981). Novas concepções de infância começaram a ser pensada por historiadores europeus e americanos, assim a criança passava a ser compreendida no seu contexto social e econômico a partir das diferentes faixas etárias.

Durante a Idade Média, crianças e adultos eram tratados como iguais socialmente, facilitando a exploração, maus tratos, como afirma Aries (2006), que o sentimento de infância foi construído socialmente no final da Idade Média, até então as crianças eram tratadas como “adultos em miniatura” e que necessitavam de cuidados básicos só até conseguirem executar sozinhas todas as atividades necessárias para satisfazer as suas necessidades. O referido autor pesquisou a história da infância, a partir da análise de imagens de famílias e crianças na Europa da Idade média, observando as transformações familiares ao longo dos anos, nesse sentido, dialoga que:

As “idades da vida” ocupam um lugar importante nos tratados pseudocientíficos da Idade média. Seus autores empregam uma terminologia que nos parece puramente verbal: infância e puerilidade, juventude e adolescência, velhice e senilidade – cada uma dessas palavras designando um período diferente da vida. Desde então, adotamos algumas dessas palavras para designar noções abstratas como puerilidade e senilidade, mas estes sentidos não estavam contidos nas primeiras acepções (ARIÉS, 1981, p. 33).

Por sua vez, no contexto brasileiro, a perspectiva de “adulto em miniatura” atribuída as crianças e adolescentes, pode ser percebida a partir de alguns instrumentos normativos como o Código de Menores de 1927. Este último - conhecido como Código Mello Matos, que atuava na esfera de atendimento à infância abandonada ou ao delinquente - incorporou uma visão correcional disciplinar e higienista de proteção do meio e do indivíduo. Como uma visão jurídica repressiva e moralista contribuindo para a consolidação do termo “menor” como categoria classificatória da infância pobre, marginalizada e em situações de abandono ou delito (FALEIROS, 2011).

Faleiros afirma que

[...] na orientação então prevalecente, a questão da política para a criança que se coloque como problema do menor, com dois encaminhamentos, o abrigo e a disciplina, a assistência e a repressão, há emergência de novas obrigações do Estado em cuidar da infância pobre com educação, formação profissional, encaminhamento e pessoal competente (2011, p. 48)

Na perspectiva de reabilitar o “menor infrator” para a sociedade, em 1941, foi criado o Serviço de Atendimento ao Menor (SAM) por meio do Decreto-Lei nº 3.799/1941. O SAM tinha como objetivo “corrigir” os menores desvalidos e infratores.

Desse modo, a implantação do SAM estava mais ligada com a questão da ordem social do que com a assistência propriamente dita, pois não passava de uma estratégia de manutenção da ordem (FALEIROS, 2011).

Conforme, Faleiros (2011) afirma que principalmente no Brasil essa prática da política para a criança e o adolescente em situação irregular foi operacionalizada tanto pelo Serviço de Assistência aos Menores (SAM), estabelecido formalmente em 1941, como pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), criada em 1964; pela Legião Brasileira de Assistência (LBA), criada em 1946; e pelos serviços de proteção à maternidade e infância da área da saúde, articulados pelo Departamento Nacional da Criança (DNCr), por muitos anos. As Fundações Estaduais do Bem Estar do Menor (FEBEM), sob a direção da FUNABEM, cabia à prevenção e a ação contra o “processo de marginalização do menor”, e, por outro lado a correção dos “marginais”. O “menor” não deveria ficar à margem da vida considerada normal, conforme o padrão social e moral dominante.

Já no que tange ao Código de Menores de 1979 substituído pela Lei nº 6.697 de outubro de 1979 em seu artigo 2º, adota a doutrina do “menor irregular” onde se considerava em situação irregular o menor que:

- I - privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:
 - a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;
 - b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;
- II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;
- III - em perigo moral, devido a:
 - a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
 - b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;
- IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;
- V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;
- VI - autor de infração penal (BRASIL, 1979, s/p).

Percebe-se que o Código de 1979 definia como situação irregular do menor a privação de condições à saúde, subsistência e instrução, por omissão, irresponsabilidade ou ação somente por parte de seus pais. Em decorrência, fazendo com que em vez de serem considerados vítimas dessa sociedade desigual,

fossem vistos como réu, onde eram tratados com caráter menorista¹. Isto é como era previsto no Código de menores de 1979, ao se referir a criança e ao adolescente como infratores, que merecem punições severas no atendimento às demandas apresentadas pelos mesmos. Observa-se assim que inúmeras lutas e resistências foram travadas, para que pudessem contribuir com a promulgação das leis que passaram a reconhecer a criança e o adolescente como sujeito de direito, em peculiar condição de seu processo de desenvolvimento.

A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança de 1989 é que veio reconhecer a criança (qualquer pessoa com menos de 18 anos) como sujeito de direitos, como cidadã, – o que também foi consagrado no Brasil com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 1990, decorrente do artigo nº 227 da Constituição de 1988. A proposta de incorporação desse artigo que atribui à criança e ao adolescente os direitos fundamentais da pessoa humana deveu-se à intensa mobilização da sociedade.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, houve um reconhecimento no campo da legislação voltada a crianças e adolescentes. No art. 277 da Constituição onde as reconhece como sujeitos de direitos, e com a Convenção das Nações Unidas de 1989, efetivou-se a construção de uma nova Lei, hoje conhecida por proteger crianças e adolescentes, (ECA), Estatuto da Criança e do Adolescente. Tanto a CF (1988) como o ECA (1990) são considerados um avanço dentro das leis brasileiras, pois, romperam com o paradigma de “menor em situação irregular”, e passaram a responsabilizar a família, sociedade e Estado pela efetivação dos direitos e deveres da criança e do adolescente.

O Estatuto da Criança e Adolescente traz de forma mais efetiva e clara a responsabilidade do Estado, da família e da sociedade civil de garantirem a promoverem de forma conjunta o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, conforme segue;

Artigo 4º- É dever da família da comunidade, da sociedade em geral e do poder o público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, a saúde, a alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990, p. 4)

¹Trata-se de uma doutrina utilizada no Código de Menores de 1927 e 1979, que refere as crianças e adolescentes como infratores, que se enquadravam nas leis específicas dos códigos acima descritos, onde não eram vistos como sujeitos de direitos, sendo tratados como adultos ao cometer algum erro.

O que distingue o ECA, além desta nova visão sobre quem sejam estes sujeitos, é o fato que traz um olhar mais humanizado para os que necessitam de mais atenção, inovando com a instituição de uma mudança de paradigma. O ECA prevê a “doutrina da proteção integral”, a qual se opõe a antiga “doutrina da situação irregular” prevista no Código de Menores.

A Declaração dos Direitos das Crianças foi publicada em 20 de novembro de 1959 pela ONU, sendo que, no cenário internacional, essa declaração acabou originando a doutrina da proteção integral, a qual somente entrou no ordenamento jurídico com a Constituição Federal de 1988. A Declaração dos Direitos da Criança estabeleceu diversos princípios, podendo-se destacar, dentre eles, o princípio da proteção especial para o desenvolvimento físico, mental, moral e espiritual e o princípio da educação gratuita e compulsória (CONANDA, 2006).

O Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado em 13 de julho de 1990, substituiu a repressiva doutrina do Código de Menores de 1979, e instaurou novas referências políticas, jurídicas e sociais. Ressalta-se também que a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 226 infere a família a “base da sociedade, tem especial proteção do Estado. [...] Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes” (BRASIL, 1988, s/p). Destaca-se que o conceito de família remete-se a família monoparental, isto é aquela que se configura pela formação de pais ou responsáveis e seus filhos (as). A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004 aborda a família referindo-se suas funções básicas de proteção e cuidado, destacando que apesar de ser designada a responsabilidade pelas suas crianças e adolescentes, o desempenho dessas funções vai depender muito do contexto onde as mesmas estão inseridas. Ressalta-se também que o ECA (1990) em seu Art. 25 no parágrafo único garante a existência de família para além de origem, como relata a existência da família extensa que é “aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade” (BRASIL, 1990, s/p).

Observa-se assim, que existem diferentes concepções de famílias, onde é fundamental superar a compreensão de que para ser família é necessário somente a figura de pai, mãe e filhos. Diante do exposto achou-se necessário discorrer sobre a

importância da família e sua constituição de forma que segundo, Miotto (2010) a concepção de família pode ser compreendida das mais diferentes formas, pois se trata de um grupo de indivíduos que possuem ou não laços de consanguinidade. Isto é composta por sujeitos que compartilham afetividade, seja por proximidade ou por distância, sendo considerado assim um grupo altamente complexo de compreender.

Contudo a categoria família segundo MIOTTO (2010) deve ser compreendida.

[...] nas suas mais diversas configurações constitui-se como um espaço altamente complexo. É construída e reconstruída histórica e cotidianamente, através das relações e negociações que estabelece entre seus membros, e outras esferas da sociedade tais como Estado, trabalho e mercado. Reconhece-se também que além de sua capacidade de produção de subjetividades, ela também é uma unidade de cuidado e de redistribuição interna de recurso (MIOTTO, 2010, p. 167-168).

Entende-se dessa maneira que a família não é apenas uma construção privada, mas também pública, e tem um papel importante na estruturação da sociedade em seus aspectos sociais, políticos e econômicos (MIOTTO, 2010). Após a breve abordagem sobre o tema família, para melhor compreender o contexto histórico dos direitos da criança e adolescente tratado neste subcapítulo, apresenta-se uma sistematização organizada no Quadro 1, com a finalidade de elucidar as principais mudanças na concepção dos direitos da criança e do adolescente a partir dos Códigos de Menores de 1927 - 1979 e o ECA de 1990.

QUADRO 1 – Principais Mudanças na concepção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil.

Principais mudanças	Código de menores (1927-1979)	ECA(1990)
Idade	Considerava menores aqueles com quatorze anos	A lei protege crianças e adolescentes de 12 a 18 anos
Infração	Todos os casos de infração passam pelo Juiz	Os casos de infração que não impliquem grave ameaça podem ser beneficiados pela remissão (perdão) como forma de exclusão ou suspensão do processo.
Apreensão	Preconiza a prisão cautelar	Restringe a apreensão apenas a dois casos -flagrante delito de infração penal -ordem expressa e fundamentada do juiz.
Internamento	Aplicável aos menores sem tempo e condições determinados, quando “manifesta incapacidade dos pais para mantê-los”	Aplicável a adolescentes autores de ato infracional grave
Crimes e infrações cometidos contra criança e adolescentes	Omisso a esse respeito	Proteção integral, visa garantir o direito e dever de criação, educação e assistência à criança e ao adolescente.
Trabalho	Os menores de 12 anos eram impedidos de trabalhar	E proibido o trabalho a adolescentes com idade inferior a 14 anos de idade, salvo em condição de aprendiz, sendo assegurados os direitos trabalhistas previdenciários.
Políticas Públicas	As medidas previstas restringem-se ao âmbito da: - Política Nacional de Bem-Estar Social (FUNABEM) - Segurança Pública - Justiça de menores	- Políticas sociais básicas - Políticas assistencialistas - Serviços de proteção e defesa das crianças e adolescentes vitimizados - Proteção Jurídica Social

Mecanismo de participação	de	Sem espaço de participação	de	Institui instâncias colegiadas de participação nos níveis Federal, Estadual e municipal (conselhos paritários Estado-Sociedade)
---------------------------	----	----------------------------	----	---

Fontes: Código de Menores (1927-1979); ECA (1990). Informações sistematizadas pela pesquisadora.

Dentre esses dados, passa ser priorizado no Estatuto da Criança e do Adolescente, o direito a convivência familiar e comunitária, a criação de medidas de proteção em situações de violação de direitos. No caso de ato infracional praticado por adolescentes, formularam-se as medidas socioeducativas que contemplam uma forma de punição que busca reinserção deste adolescente na vida em sociedade e não a exclusão como foi vista nos códigos anteriores.

Neste sentido, tanto a Constituição Federal de 1988 quanto o ECA determinam como dever da família, da comunidade em geral e do Estado assegurar às crianças e aos adolescentes os seus direitos fundamentais, incluindo, entre eles, o direito à convivência familiar. Este último tema será tratado no próximo subcapítulo do presente trabalho, ou seja, pretende-se abordar a respeito do direito fundamental da criança e do adolescente a convivência familiar e comunitária, além de tratar sobre o acolhimento institucional enquanto medida que visa a reintegração familiar.

3.2 O Acolhimento institucional e o direito fundamental da criança e do adolescente a convivência familiar e comunitária

O acolhimento de crianças e adolescentes sempre será de caráter temporário, tendo como finalidade a reintegração familiar. “Todos os esforços devem ser empreendidos para que, em um período inferior a dois anos, seja viabilizada a reintegração familiar – para família nuclear ou extensa, em seus diversos arranjos [...]” (BRASIL, 2009). A medida de acolhimento deve ser aplicada quando não for possível fazer intervenções com a família, para manter a criança e o adolescente no convívio familiar, sendo esgotadas as possibilidades de serem colocadas na família extensa (avós, tios etc).

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis

encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta (BRASIL, 2009, p. 32).

O acolhimento institucional é considerada uma medida protetiva, de caráter excepcional e provisório, que está previsto dentro da política pública da Assistência Social, Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). É destinada a indivíduos que encontram-se em situação de risco ou que tiveram seus direitos ameaçados e/ou violados por ocorrência do abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros fatores. O acolhimento institucional de crianças e adolescentes é algo cada vez mais discutido no cenário brasileiro, devido a constante transformação da realidade dos sujeitos. Conforme Rizzini criou-se no Brasil:

A prática de encaminhar crianças e adolescentes pobres para os chamados “internatos de menores” ganha força a partir do final do século XIX. A fácil retirada da criança de sua família para essas instituições criou uma verdadeira cultura do acolhimento institucional. Isso porque, a despeito do discurso sobre a internação de crianças e adolescentes como um último recurso, a prática permaneceu recorrente até os finais do século XX (RIZZINI, 2007, p. 31)

O acolhimento institucional trata-se de um assunto complexo que discorre sobre o atendimento à criança e ao adolescente que se estende por muito tempo na história da sociedade. Rizzini nos relata que

“Acolher” reporta à ideia de cuidado. Acolher as famílias que necessitam de apoio é uma forma de acolher seus filhos e garantir a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. A prática de acolher, neste contexto, está associada ao referencial de direitos humanos e refere-se à noção de que viver com dignidade é um direito do cidadão (RIZZINI, 2007, p. 53).

O acolhimento institucional define-se como uma medida protetiva que visa o bem-estar da criança e do adolescente, quando seus direitos forem violados e que os mesmos não tiverem mais condições de ficarem em seu seio familiar de origem. Ainda conforme Rizzini “as principais causas que levam ao afastamento da família são situações classificadas como violações de direitos da criança, mencionadas no

Estatuto da Criança e do Adolescente” (RIZZINI, 2007, p. 23). Assim, esclarece-se que a medida de acolhimento visa proteger a criança ou adolescente de qualquer forma de violação de seus direitos.

O acolhimento institucional é uma nomenclatura recente que veio para substituir a palavra abrigo, alterada pela Nova Lei de Adoção 12.010/2009, sendo esta medida considerada excepcional e provisória, ou seja, não é algo definitivo e acabado, pois visa à reintegração familiar de crianças e adolescentes à família natural. Esta Lei, no Art.34º inciso 1º dispõe

A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei (BRASIL, 2009, s/p).

Mediante o que está na Lei 12.010/2009 observa-se que o período do acolhimento de crianças e adolescentes deve ser breve mediante utilização da medida excepcional. Algumas alterações importantes foram realizadas recentemente no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), entre elas a inclusão de artigos com o objetivo de agilizar as tomadas de decisões quanto à reintegração, destituição ou colocação para a adoção (BRASIL, 2009, s/p). O ECA agora prevê que cada criança ou adolescente em acolhimento institucional deve ter sua situação jurídica reavaliada a cada seis meses por equipes técnicas e que a permanência da criança em instituições não deve exceder o período de dois anos, exceto em casos necessariamente comprovados, entretanto os esforços para tornar mais breve a permanência de crianças e adolescentes em programas de acolhimento institucional.

Percebe-se que para que haja convivência não é necessário propriamente que os sujeitos habitem na mesma residência, ou seja, que partilhem dos mesmos objetos, tendo em vista que os mesmos podem residir em espaços diferentes. Isso acontece devido a diversas configurações familiares presentes em nossa sociedade como a exemplos de família unipessoal; família monoparental; famílias homoafetiva; família natural e família extensa entre outras configurações familiares formadas na sociedade. Ressalta-se que a Constituição Federal de 1988 modificou as legislações brasileiras em relação à criança e o adolescente ao mencionar que

Dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à

dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, s/p).

Diante do exposto é de responsabilidade da família a proteção da criança e do adolescente, sendo um dever assegurar-lhes o direito à convivência familiar e comunitária. Denota-se que o direito de crianças e adolescentes a convivência familiar e comunitária é considerada uma medida de proteção de extrema necessidade para o desenvolvimento desses sujeitos, assim como também pela busca do fortalecimento dos vínculos afetivos. Somente após a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente foi promulgado em prol da proteção integral da criança e do adolescente.

A partir do ECA este segmento passa a ser reconhecido como sujeito de direito e pessoa em desenvolvimento, cabendo ao Estado, à família e à sociedade em geral assegurar a satisfação das necessidades básicas de toda criança e adolescente (BRASIL, 1990). Ainda no referido marco normativo, o artigo 19º defende como direito da criança e do adolescente

Ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes (BRASIL, 1990, p. 28).

Com relação ao ECA (1990) que o mesmo tem um capítulo específico para tratar da convivência familiar e comunitária que é o capítulo III intitulado “Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária”, como medida de proteção as crianças e adolescentes. Consta em seu nesta lei que é

Direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral (BRASIL, 1990, s/p).

Esse direito é reconhecido no ECA (1990), tendo em vista a importância da convivência familiar e comunitária, diferentemente do Código de Menores de 1927 que foi uma das primeiras estruturas de proteção à criança e ao adolescente na sociedade. A criança e o adolescente devem prioritariamente ser criado junto a sua família, uma vez que se considera a convivência familiar indispensável para o

desenvolvimento deste segmento. No que se refere às famílias, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) afirma que

[...] por reconhecer as fortes pressões que os processos de exclusão sociocultural geram sobre as famílias brasileiras, acentuando suas fragilidades e contradições, faz-se primordial sua centralidade no âmbito das ações da política de assistência social, como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida (PNAS, 2004. p. 40).

Essas famílias têm centralidade na esfera das ações da Política de Assistência Social, onde muitas delas sobrevivem com poucos recursos e com dificuldades em suprir as necessidades básicas de seus membros.

A criança e o adolescente, pela Constituição Federal de 1988, se tornam sujeitos de direitos e prioridade absoluta, como seres em processo de desenvolvimento (BRASIL, 1988), portanto, mais vulneráveis e necessitados de atenção integral como também as diferenças individuais. Em relação ao direito à convivência familiar e comunitária, à família devem ser dadas às condições para apoiar, proteger e educar seus filhos na satisfação de suas necessidades físicas e psicológicas, para que crianças e adolescentes possam ter um desenvolvimento satisfatório nos aspectos da vida social.

Já no ano de 2006 instituiu-se O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) 2006 nos mostra que

A família pode ser pensada como um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade, de aliança e de afinidade. Esses laços são constituídos por representações, práticas e relações que implicam obrigações mútuas. Por sua vez, estas obrigações são organizadas de acordo com a faixa etária, as relações de geração e de gênero, que definem o status da pessoa dentro do sistema de relações familiares. Assim, em um âmbito simbólico e relacional, que varia entre os diversos grupos sociais, muitas pessoas podem ser consideradas como “família”. A primeira definição que emerge desta realidade social é que, além da relação parentalidade/filiação, diversas outras relações de parentesco compõem uma “família extensa”, isto é, uma família que se estende para além da unidade pais/filhos e/ou da unidade do casal, estando ou não dentro do mesmo domicílio: irmãos, meio-irmãos, avós, tios e primos de diversos graus (BRASIL, 2006, p. 24).

Denota-se que este documento dá ênfase na família extensa, onde relata que pessoas não necessariamente, precisam estar inseridas no mesmo domicílio.

Porém, esclarece também que família é formada por indivíduos que possuem laços de sangue. Declara-se então que no primeiro instante, a categoria família é pensada como um espaço de pessoas que possuem laços consanguíneos, porém deve-se compreender que não é somente este laço que une as pessoas, e que isso não as impedirá de ter a capacidade protetiva de cuidar de suas crianças e adolescentes. Observa-se que o mencionado plano que a família não é imóvel e que suas atribuições de proteger e se socializar podem ser exercidos nas mais diversas configurações familiares em diferentes contextos, isto desmistificando qualquer pensamento de família ideal (BRASIL, 2006).

Também é necessário compreender que as famílias não são “desestruturadas” pelo fato de não conseguirem muitas vezes realizar o cuidado e proteção de suas crianças e adolescentes, pois não são somente as mesmas culpadas por não oferecerem os direitos básicos para si e seus membros familiares. Ou seja, deve se ter clareza quanto à participação do Estado nesse processo todo, uma vez que cabe ao mesmo garantir tais cuidados como consta no artigo 4º do ECA (1990) tais como: saúde, educação, moradia, trabalho etc, onde não se pode somente responsabilizar isoladamente a família pela violação de direitos no seio familiar. Contudo, apesar da categoria família ser considerada fundamental para garantir o cuidado e a proteção de suas crianças e adolescentes, a mesma também pode vir a ser um local de violação de direitos, podendo também a vir colaborar para o encaminhamento dos mesmos aos serviços de acolhimento institucional.

É necessário que possamos compreender, que no momento que se defende a ideia da família ser um espaço de privilégios para o desenvolvimento da criança e do adolescente, não se pode rotulá-la como a única capaz de cuidar e proteger as crianças e adolescentes, mas também considerar o papel do Estado e das Políticas Públicas nesse contexto.

3.3 Adoção: aspectos históricos e origem

A adoção é um processo que existe desde a antiguidade fazendo-se presente em toda a história da humanidade, e vem apresentando mudanças ao longo dos anos, com isso adaptando-se ao contexto social de determinados períodos históricos, hoje estando voltada para atender aos interesses das crianças e adolescentes. De acordo com Dias (2003) a adoção pressupõe a perda do poder

familiar por parte dos pais biológicos e a aquisição de um novo vínculo familiar e filiação pela criança, em termos legais é a colocação de crianças e adolescentes em uma família substituta.

Segundo, Oliveira (2011) a palavra adotar vem do latim “adoptare”, que significa escolher, perfilhar, dar o seu nome a. Do ponto de vista jurídico,

[...] a adoção é um procedimento legal e consiste em transferir todos os direitos de pais biológicos para uma família substituta, conferindo as crianças todos os direitos e deveres de filho, quando e somente quando forem esgotados todos os recursos para que a convivência com a família original seja mantida (OLIVEIRA, 2011, p. 10).

Hoje, a adoção tem como principal intuito garantir e atender os direitos da criança e adolescente, porém esta foi uma visão que foi se modificando de acordo com cada tempo histórico, influenciado por culturas, onde adquiriu várias feições ao longo dos tempos. Para isso é importante resgatar momentos históricos da adoção e como esse processo se constituiu no Brasil ao longo dos anos.

A adoção no Brasil se faz presente desde a época da colonização, primeiramente esteve relacionada com caridade, onde os mais ricos prestavam assistência aos mais pobres, sendo assim chamados de “filhos de criação”. Paiva (2004, p. 19) cita que “[...] a situação destes “filhos de criação” nunca era regulamentada, servindo sua permanência como oportunidade para mão-de-obra gratuita e, ao mesmo tempo, prestar auxílio aos mais necessitados, como ato religioso”.

A lei mais antiga que tratou sobre a adoção, foi o Código de Hamurabi, na Babilônia, aproximadamente 1700 a. C., o qual era composto por nove artigos. Destaca-se que desde a Antiguidade, a adoção preocupava-se em assegurar direitos a ambas as partes. No entanto, no Código de Hamurabi, os filhos adotivos que questionassem ou rejeitassem sua condição eram punidos de forma mais cruel, possivelmente em decorrência do fato de as crianças apenas adquirirem alguns direitos no final da Idade Média e início da Modernidade (GUEIRROS, 2007).

Outros países também possuíam legislações específicas sobre a adoção naquele período, que se modificaram ao longo dos anos. No Brasil, a primeira legislação que se referiu ao processo de adoção foi o Código Civil de 1916. Antes desta legislação as crianças eram deixadas nas Rodas dos Expostos. Segundo

Rizzini; Pilotti (2009), a roda era um cilindro giratório na parede que permitia que a criança enjeitada fosse colocada para dentro da instituição de caridade, sem se identificar o autor do abandono. Isso fazia com que as famílias mantivessem intactas a sua honra perante a sociedade, ao entregarem seus filhos legítimos.

As crianças enjeitadas nas Rodas eram alimentadas por amas –de- leite alugadas e também entregues a famílias, mediante pequenas pensões. Em geral, a assistência prestada pela Casa dos Expostos perdurava em torno de sete anos. A partir daí, a criança ficava, como qualquer outro órfão, a mercê da determinação do Juiz, que decidia sobre seu destino de acordo com os interesses de quem o quisesse manter. Era comum que fossem utilizados para o trabalho desde pequenas (RIZZINI; PILOTTI; 2009, p. 19).

O atendimento a essas crianças era geralmente prestado em torno de sete anos pelas instituições de caridade. Após este período, era comum que fossem utilizadas em trabalhos domésticos pelas famílias que os abrigavam. No Brasil, em 1916 no Código Civil Brasileiro, permitia que qualquer pessoa que não tivesse filhos legítimos ou legitimados, através de um contrato feito com os pais biológicos, adotasse uma “criança”. A adoção era revogável, e o adotante tinha que ter a idade mínima de cinquenta anos, e ao menos dezoito anos mais velho do que o adotado. Do Código Civil é importante destacar que só podiam adotar pessoas que não tinham filhos por motivos biológicos ou que não quiseram ter. Isto mostra que não era uma lei que pensava na proteção do “menor”, mas sim uma lei favorável ao adotante, que visava suprir sua necessidade.

Conforme constava no instituto da adoção, em 1957, prescrita no Código Civil é atualizado a partir da Lei nº 3.133, onde apenas pessoas maiores de trinta anos poderiam adotar, o adotante deveria ser no mínimo dezesseis anos mais velho que o adotado, casais só poderiam adotar após cinco anos de casamento. O adotado também não possuía os mesmos direitos que os filhos biológicos (BRASIL, 1957). O que se revela é que de acordo com as mudanças para critérios de adoção apenas os adotantes possuíam direitos, não havendo formas de garantia de direitos para as crianças ou adolescentes que eram adotados, além disso, a adoção permanece sendo revogável.

Já em 1965, foi aprovada e sancionada a Lei nº. 4.655. Esta lei não trouxe grandes mudanças no processo de adoção brasileiro - o único ponto foi o fato de que agora os adotantes fossem casados a mais de cinco anos, e que um dos cônjuges tivesse mais de trinta anos. No caso da ausência de filhos biológicos e com

esterilidade comprovada poderiam solicitar a legitimação do “menor” adotado. Mas, somente “crianças” de sete anos de idade poderiam ser registrados, e maiores de sete anos quando completaram sete anos já sob a guarda do adotante.

Com a criação do Código de Menores, Lei nº 6.697, em 1979, se discutiu a proteção à criança e ao adolescente. Entende-se segundo as pesquisas já publicadas que ainda ocorre um retrocesso na efetivação dos direitos da infância e da adolescência, pois se avança no contexto legal, porém acaba-se muitas vezes retornando à lógica menorista. Isto é, como era previsto no antigo Código de Menores de 1979, ao se referir a criança e ao adolescente como infratores, que merecem punições severas no atendimento às demandas apresentadas pelos mesmos.

A aplicação desta lei levava em conta as diretrizes da Política Nacional do Bem-Estar do Menor. No que se refere a adoção, essa foi dividida em dois tipos: adoção simples e adoção plena. A adoção simples seguia os trâmites de acordo com o Código Civil, precedida de estágio de convivência, acrescentando-se a alteração do nome e direito à herança. Na adoção plena, os vínculos do adotado com os pais biológicos ou parentes eram desligados, também deveria ser precedida de estágio de convivência de um ano, sendo que os adotantes poderiam ter filhos. Deveriam ter mais que 30 anos de idade, serem casados a mais de cinco anos, e a diferença entre o adotado deveria ainda respeitar os dezesseis anos (BRASIL, 1979).

Sobre a proteção integral à criança e ao adolescente é sancionada a em 1990 a Lei nº 8.069, que dispunha sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. A lei também trouxe mudanças importantes referentes ao processo de adoção, onde o filho adotivo teria os mesmos direitos e qualificações que os filhos biológicos, proibindo qualquer tipo de discriminação relativa à filiação. A falta ou carência de recursos materiais não seria motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar, devendo a família ser incluída em programas e benefícios assistenciais, quando nestes casos. Outra modificação relacionada a adoção é a idade do adotante, que passa de trinta para vinte e um anos, independente do seu estado civil, permanecendo ainda a diferente de idade de dezesseis anos entre o adotado e adotante. Além disso, tratando de adotados maiores de doze anos, seria necessário o seu consentimento, sendo imprescindível o estágio de convivência, dispensável apenas para crianças menores de um ano. A adoção também é tida como um processo irrevogável (BRASIL, 1990).

Ao longo dos anos a adoção passou por diversas transformações, a atual política de adoção brasileira, tem como base a Lei nº 12.010/09, que passa a disciplinar o processo de adoção no país, cujo objetivo é facilitar o acesso para quem quer adotar uma criança e, com isso, reduzir o número de crianças institucionalizadas. O que propicia assegurar o direito previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art.19, o qual garante para toda a criança e o adolescente o direito a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

A nova Lei de Adoção – n. 12.010/09 – pressupõe que a essa é a única forma admitida por lei de uma pessoa assumir como filho uma criança ou adolescente nascido de outra pessoa. A adoção só existe quando é feita por meio do Juizado da Infância e da Juventude, que garante ao filho adotivo os mesmos direitos do filho biológico, inclusive os de herança.

Por outro lado, apesar de a referida lei estar em vigor desde 2009, ainda existe a prática da “adoção à brasileira”, a qual

[...] se caracteriza pelo reconhecimento voluntário da maternidade/paternidade, na qual, fugindo das exigências legais pertinentes ao procedimento de adoção, o casal (ou apenas um dos cônjuges/companheiros) simplesmente registra o menor como seu filho, sem as cautelas judiciais impostas pelo estado, necessárias à proteção especial que deve recair sobre os interesses da criança (ALMEIDA, 2014, s/p).

O Código Penal - Decreto – Lei nº 2848/1940, estabeleceu que a prática da adoção “à brasileira” é criminosa, prevendo inclusive pena de reclusão de dois a seis anos (BRASIL, 1940). É o chamado crime contra o Estado de filiação, trazido pelo art. 242: “dar parto alheio como próprio; registrar como seu o filho de outrem; ocultar recém-nascido ou substituí-lo, suprimindo ou alterando direito inerente ao estado civil” (BRASIL, 1940, s/p). Essa forma de adoção dita “à brasileira” sendo praticada vem impossibilitar a garantia da convivência familiar trazendo riscos à criança.

A adoção no Brasil caminha a passos lentos devido aos trâmites burocráticos vigentes, com isso essas crianças e adolescentes acabam sendo esquecidas pelo poder público nas instituições de acolhimento perdendo assim o direito ao convívio familiar. A nova Lei de Adoção é criada entre outras, com a justificativa de aligeiramento do processo de adoção, o que requer aprofundamento considerando-se os direitos previstos no ECA.

No atual estágio da adoção a legislação, deve prevalecer o interesse do adotado sobre os interesses dos outros envolvidos. Segundo Granato (2003), é com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente que o conceito de adoção começa a ter maior abrangência, apontando, principalmente, para os interesses do adotado. Nesse sentido, o autor tece as seguintes considerações:

[...] podemos definir a adoção como a inserção num ambiente familiar, de forma definitiva e com aquisição de vínculo jurídico próprio da filiação, segundo as normas legais em vigor, de uma criança cujos pais morreram ou são desconhecidos, ou, não sendo esse o caso, não podem ou não querem assumir o desempenho das suas funções parentais, ou são pela autoridade competente, considerados indignos para tal (GRANATO, 2003, p. 25-26).

Considerando aspectos psicológicos tratados pelos profissionais da área, a adoção se fundamenta na premissa de que a integração a uma nova família possibilita à criança reconstruir sua identidade a partir de um relacionamento satisfeito com as novas figuras parentais.

Percebe-se que a perda da guarda, suspensão e destituição do poder familiar, somente acontecerá quando a criança ou adolescente tiverem seus direitos violados, como enfatiza o ECA no art. 98 seja "I- por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta" (BRASIL, 1990, s/p).

O direito à adoção também está previsto no ECA, o qual define as formas de colocação de crianças ou adolescentes em famílias substitutas

Art. 28. A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.

Art. 29. Não se deferirá colocação em família substituta à pessoa que revele, por qualquer modo, incompatibilidade com a natureza da medida ou não ofereça ambiente familiar adequado.

Art. 32. Ao assumir a guarda ou a tutela, o responsável prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo, mediante termo nos autos (BRASIL, 1990, s/p).

A adoção é regulamentada a partir do artigo 39º ao 52º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o ECA e dá outras providências. A referida lei regula sobre a idade do adotante, a condição de filho que será atribuída ao adotado, sua irrevogabilidade, e ressalta também que a adoção só se concretizará se for benéfica para o adotando, dentre outras disposições (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,

2009). A entrega do filho para a adoção também é um direito assegurado às gestantes pelo parágrafo único do art. 13º do ECA.

O Cadastro Nacional de Adoção (CNA) foi criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para centralizar as informações dos Tribunais de Justiça do país sobre pretendentes e crianças e adolescentes atualmente sob custódia do poder judiciário para encontrar uma nova família e também para auxiliar os juízes na condução dos processos de adoção CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, (BRASIL, 2009).

Importante ressaltar que de acordo com a Lei 12.010/09, antes de quaisquer outros procedimentos o pretense adotante procure o Juizado da Infância e da Juventude de sua cidade e dirija-se à Seção de Colocação em Família Substituta, solicitando uma entrevista com os técnicos para obter as informações preliminares necessárias a formalização do seu pedido de inscrição (BRASIL, 2009).

Destaca-se que a Lei 12.010/09, trouxe para o debate a importância de um trabalho em rede e da interdisciplinaridade dentro das Instituições Judiciais brasileiras, onde o Direito, a Psicologia, o Serviço Social e também a Pedagogia, devem exercer um trabalho coletivo. Com isso fica explícito que os paradigmas estão sendo quebrados, onde as deliberações somente da área do direito e a sua visão não são mais suficiente, sendo necessária também a integração com outras áreas do conhecimento para se alcançar resultados mais concretos (BRASIL, 2009).

Denota-se que com as novas mudanças na Lei da adoção, crianças e adolescentes tem o direito a convivência familiar e comunitária, permanecendo por menos tempo nas instituições de acolhimento. Portanto, consta na lei da adoção a importância do apadrinhamento no seu referido Art. 19-B. A criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de programa de apadrinhamento conforme consta na lei;

§ 1º O apadrinhamento consiste em estabelecer e proporcionar à criança e ao adolescente vínculo externo à instituição para fins de convivência familiar e comunitária e colaboração com o seu desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.

§ 2º Podem ser padrinhos ou madrinhas pessoas maiores de 18 (dezoito) anos não inscritas nos cadastros de adoção, desde que cumpram os requisitos exigidos pelo programa de apadrinhamento de que fazem parte.

§ 3º Pessoas jurídicas podem apadrinhar criança ou adolescente a fim de colaborar para o seu desenvolvimento.

§ 4º O perfil da criança ou do adolescente a ser apadrinhado será definido no âmbito de cada programa de apadrinhamento, com prioridade para

crianças ou adolescentes com remota possibilidade de reinserção familiar ou colocação em família adotiva.

§ 5º Os programas ou serviços de apadrinhamento apoiados pela Justiça da Infância e da Juventude poderão ser executados por órgãos públicos ou por organizações da sociedade civil.

§ 6º Se ocorrer violação das regras de apadrinhamento, os responsáveis pelo programa e pelos serviços de acolhimento deverão imediatamente notificar a autoridade judiciária competente (BRASIL, 2009, s/p).

Neste sentido, a fim de aprofundar a respeito da temática tratada neste item, no próximo capítulo pretende-se apresentar a realidade do município de São Borja-RS, a partir de dados de pesquisa coletados na Instituição de Acolhimento “Casa de Acolhida”, a fim de propor estratégias que contribuam para qualificar os processos de adoção e subsidiar o trabalho dos/as assistentes sociais nesta área.

4. A CONFIGURAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADOÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA-RS

Neste capítulo serão elucidados os dados da pesquisa coletados nos documentos na Casa de Acolhida de São Borja-RS², sobre o processo de adoção a partir do acolhimento institucional, onde foi possível elaborar uma análise do processo de acompanhamento familiar de crianças e adolescentes, que sofrem algum tipo de violência. Onde destaca-se os conflitos existentes no âmbito familiar e que ocorrem, em alguns casos, devido a uso de drogas, violência, gravidez na adolescência, negligência, mendicância etc. Onde isso acaba por desencadear constantes conflitos familiares e, por consequência, geram fragilidades nos vínculos familiares de crianças e adolescentes no âmbito das suas respectivas famílias. Logo, para amenizar tais conflitos são solicitados os serviços de acolhimento institucional.

No momento do acolhimento institucional o trabalho de uma equipe multiprofissional torna-se importante para que se possa acompanhar, analisar e mediar os conflitos existentes na vida destas famílias. O/A Assistente social intervém como um profissional que visa realizar a mediação desses conflitos mediante capacidades e habilidades advindas de sua formação profissional. Ao aborda-se o processo de acolhimento institucional será necessário discorrer sobre o acompanhamento dessas famílias onde crianças e adolescentes são destituídos do poder familiar e encaminhadas a adoção.

Neste sentido, no presente capítulo, serão analisados os dados da pesquisa documental a partir da instituição Casa de Acolhida de São Borja-RS, no período de 2015 à 2018. Parte-se do seguinte questionamento: Como se configuram o encaminhamento para a adoção e quais os desafios frente a esta temática? Entre os objetivos da pesquisa pode-se destacar a apreensão dos motivos que corroboram para que as crianças e adolescentes sejam encaminhadas/os ao serviço de acolhimento e permaneçam por muito tempo institucionalizadas/os, onde são realizadas várias tentativas do retorno ao convívio familiar, não sendo possível este

² Casa de Acolhida na modalidade de abrigo institucional, que é um dos serviços socioassistenciais (com proteção integral) prestados no município de São Borja no Rio Grande do Sul, conforme a PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e as Orientações Técnicas de 2009 (Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes). A casa de acolhida está vinculada ao nível de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PNAS, 2004).

retorno, muitas dessas crianças/adolescentes acabam sendo encaminhadas/os a adoção.

4.1 Proteção social especial de alta complexidade do SUAS: a casa de acolhida no município de São Borja-RS

Conforme estudo realizado a Casa de Acolhida existe como serviço socioassistencial há 16 anos no município de São Borja/RS. Fundada em 2003 com o nome de Casa de Múltiplo Uso, mais tarde em 2008 se estabeleceu em novo endereço, na Avenida Presidente Vargas, 80 no bairro centro, com capacidade para vinte e cinco crianças e adolescentes. Mas pela histórica demanda de acolhimento no município ser muito grande a Instituição apresenta continuamente excesso de usuários/as, prejudicando assim o seu andamento por se tratar de um local sem muito espaço físico.

A Instituição tem como objetivos principais, a reintegração familiar, comunitária e o acolhimento institucional (com proteção integral, no caso de rompimento de vínculos). A Política Pública a qual o serviço está vinculado é a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e que de maneira intersetorial dialoga com as demais políticas como saúde, educação, dentre outras.

No plano ideal, conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009) o serviço deve contemplar a integralidade do atendimento ao/a usuário/a. Como já apontado, a Casa de Acolhida está vinculada ao nível de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme a PNAS (2004, p. 38):

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

O serviço de acolhimento institucional só acontece em última circunstância para proteção integral do/a usuário/a, e concomitantemente a esse acolhimento se promova o fortalecimento de vínculos com a família ou responsáveis. Pois como já denotado anteriormente o principal objetivo é a reintegração familiar e comunitária, em que o serviço se organiza para garantir aos/as usuários/as esse direito. Dessa

forma a institucionalização deve ser a última medida tomada, conforme tanto a política da criança e do adolescente quanto as Orientações Técnicas de 2009.

Nesse contexto, a profissional Assistente Social precisa articular em rede, com outros serviços e instituições, no qual visa o acesso dos/as usuários/as a outras políticas sociais. Com frequência articula-se com profissionais do CRAS, CREAS, Fórum, Ministério Público (juiz e promotores), Conselho Tutelar, dentre outros, em que este último tem um papel importante no acolhimento institucional, são pessoas eleitas, que devem ter 2 anos de experiência com crianças e adolescentes, para contemplar a integralidade da rede socioassistencial. Onde articula-se também com outras políticas como a de Saúde, Educação, em que os/as usuários/as acessam os serviços fora da Instituição. Na situação de estudo, a criança ou adolescente cursa em escola regular, dando prioridade aquela situada no território de pertencimento acompanhado/a por monitor/a.

Quanto ao público alvo constata-se que o serviço acolhe crianças e adolescentes com o vínculo social, pessoal e familiar parcial ou totalmente rompido. Estas são advindas de famílias em situação de vulnerabilidade social, que se encontram fragilizados/as em diversos âmbitos e que estão em condição de risco. As demandas imediatas e mais recorrentes que perpassam esse espaço sócio-ocupacional são a violência física, (maus tratos, negligência, abandono) violência psicológica e abuso sexual. O período máximo é de dois anos de acolhimento ou ao completar 18 anos.

A atual equipe de trabalho da Casa de Acolhida conta com: um coordenador, uma assistente social, uma psicóloga, uma nutricionista, 10 monitores/as (cuidadores/as), 2 serventes, 2 cozinheiras e uma pessoa nos serviços gerais. Quanto à gestão do trabalho, nas visitas domiciliares, a psicóloga acompanha a Assistente Social, pois as visitas são em caráter psicossocial, o parecer geralmente são elaborados em conjunto (psicólogo/a e assistente social). Normalmente as intervenções individuais não vão para relatório, e sim em construção com o/a outro/a profissional em um documento fundamental que é o Plano Individual de Atendimento – PIA que são elaborados para um planejamento de seis meses para cada criança ou adolescente. Esse indica, por exemplo, se acontecerão visitas, se tentarão vínculos com outros familiares, se serão incluídos em programas, espaços de participação no âmbito das políticas públicas, etc.. A infraestrutura é de caráter institucional, ou seja, com salas, quartos grandes e não como uma “casa” de acordo

com o que preconiza as Orientações Técnicas de 2009, dispondo também de espaço externo para futebol, vôlei, banheiros e que os principais equipamentos disponíveis para trabalho são: computador, canetas, papéis, telefone, cadeira.

Referente ao rompimento de vínculos, acolhimento institucional, encaminhamento via Conselho Tutelar, normalmente o contato é via telefone, procura-se entender o histórico, motivo do acolhimento, vê-se o que tem no judiciário algum processo relacionado a isso. Assim são programadas as visitas domiciliares para as sucessivas aproximações, visando a reelaboração do objeto, identificando os encaminhamentos iniciais para aquela situação, como para a psicóloga, para a área de saúde, dentre outros e pensando em estratégias para as próximas intervenções. Os profissionais que supervisionam a rotina das crianças e adolescentes acolhidas/os são os/as educadores/as (monitores/as), que logo tem uma maior aproximação com o público-alvo.

O início do processo de destituição do poder familiar e encaminhamento para adoção perpassa pelo trabalho da assistente social na Casa de Acolhida sendo, encaminhado posteriormente para a assistente social do Fórum para realizar o cadastro dos/as candidatos/as à adotantes dando seguimento, em que essas aproximações com essas pessoas acontecem na Casa de Acolhida. Geralmente quem se candidata à adoção quer um perfil de adotante que dificulta esse processo, pois na maioria dos casos, são procurados bebês, crianças pequenas, brancas e meninas.

4.2 Justificativas do acolhimento e o perfil das crianças e adolescentes encaminhadas para adoção

A partir da pesquisa de base documental³ na Casa de Acolhida do município de São Borja-RS - período 2015 a 2018 – foi possível evidenciar que no ano de 2015, foram acolhidas (35) crianças/adolescentes; no período de 2016, foram acolhidas (34) crianças/adolescentes; no período de 2017, foram acolhidas (29) crianças/adolescentes; no período de 2018, foram acolhidas (36) crianças/adolescentes. Conforme a análise dos documentos denota-se no que tange aos encaminhamentos o mais visíveis entre os dados analisados que referem-se ao encaminhamento de nove crianças à adoção nesse período de 2015 a 2018.

³Os instrumentos utilizados para a coleta dos dados elucidados neste subcapítulo se encontram disponíveis nos apêndices 1, 2 e 3.

Deste modo, considerando o objetivo da presente pesquisa, obteve-se como amostra para a respectiva análise o total de nove (09) Planos Individuais de Atendimentos (PIAs), nove (9) Guias de acolhimento⁴ e nove (9) Guias de desligamentos. Sendo que estas últimas são emitidas do Ministério Público direcionadas a crianças e adolescentes em situação de acolhimento, com o intuito de compreender como os processos sociais estão implicados no acolhimento institucional, e assim entender os processos de adoção a partir do acolhimento de crianças e adolescentes no município de São Borja.

Seguindo a reflexão, buscou-se analisar os documentos da instituição Casa de Acolhida de São Borja no período de 2015 a 2018, a fim de compreender melhor o perfil das crianças e adolescentes, assim como quais os motivos que corroboram para que as mesmas sejam encaminhadas ao serviço de acolhimento seguidos da adoção. A fim de elucidar alguns indicadores como sexo e faixa etária, abaixo segue o Quadro 2.

QUADRO 2: Perfil das Crianças e Adolescentes acolhidas (os) e encaminhadas a Adoção – Casa de Acolhida São Borja-RS (2015 a 2018).

Sexo	Masculino: 05crianças Feminino: 04 crianças
Total	09 crianças
Faixa etária	De 01 ano: 3 crianças De 05 anos: 3 crianças De 07,08 e 09 anos: 3 crianças
Total	09 crianças

Fonte: Planos individuais de Atendimento (PIAs) - Casa de Acolhida de São Borja/RS, período de 2015 à 2018. Informações sistematizadas pela pesquisadora

A partir do Roteiro de Pesquisa Documental utilizado como instrumento na coleta dos dados – em relação à idade dos (9) nove acolhidos que foram encaminhados para a adoção é possível destacar que, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, todos(as) estão na faixa etária que se

⁴Destaca-se que tanto a Guia de Acolhimento quanto a Guia de Desligamento compõem Plano de Atendimento Individual – PIA .

considera como crianças. Segundo ECA “considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre doze e dezoito anos de idade” (BRASIL, 1990, s/p).

Esses dados, para fins de reflexão sinalizam alguns indícios relacionados, por exemplo, com a tendência de haver uma maior preferência na ocasião da adoção de candidatos optarem por adotantes de menor idade, o que remete ao debate da denominada “adoção tardia”. Desse ponto de vista, a adoção se fundamenta na premissa de que a integração a uma nova família possibilita a criança reconstruir sua identidade a partir de um relacionamento satisfatório com as novas figuras parentais. Para Vargas, as crianças consideradas "idosas" para adoção:

[...] ou foram abandonadas tardiamente pelas mães, que por circunstâncias pessoais ou socioeconômicas, não puderam continuar se encarregando delas ou foram retiradas dos pais pelo poder judiciário, que os julgou incapazes de mantê-las em seu pátrio poder, ou, ainda, foram “esquecidas” pelo Estado desde muito pequenas em “orfanatos” que, na realidade, abrigam uma minoria de órfãos [...] (VARGAS, 1998, p. 35).

Esta discussão aponta para o abandono das crianças em acolhimento institucional onde os mitos, preconceitos e crenças presentes no imaginário social, acabam por vir influenciar e dificultar a adoção de crianças maiores.

Já no que tange ao sexo das crianças estes foram identificados que 05 são meninos e 04 meninas, significando desse modo (55,55%) são meninos e (44,44%) são meninas. Evidencia-se, assim, um percentual que 100% são crianças, identificando-se que a quantidade de crianças em situação de acolhimento seguido da adoção no estipulado período de 2015 a 2018. Os dados também nos mostram que a idade das crianças que foram adotadas neste período não passa dos 9 anos, onde é possível identificar que as crianças com menos idade ainda são as preferidas para a adoção.

No Quadro 3 será demonstrado qual o nível de escolaridade que se encontram as crianças e adolescentes acolhidos (as) e encaminhados a Adoção.

QUADRO 03: Escolaridade das crianças no serviço de acolhimento seguido de adoção da Casa de Acolhida de São Borja-RS (2015-2018).

Usuário	Idade	Frequenta Escola	Ano Escolar
2	5 anos	Não frequentam escola	-----
1	1 ano 9meses	Sim	Maternal 1
2	1 ano	Não frequentam escola	-----
1	7 anos	Sim	2º ano ensino fundamental
1	8 anos	Sim	4º ano ensino fundamental
1	9 anos	Sim	3º ano ensino fundamental
1	05 anos	Sim	1º ano ensino fundamental

Fontes: Planos Individuais de Atendimento (PIAs) - Casa de Acolhida de São Borja/RS, período de 2015 à 2018. Informações sistematizadas pela pesquisadora.

A partir da visualização do Quadro 3 referente a escolaridade das crianças encaminhadas ao serviço de acolhimento seguido de adoção, percebe-se que, o equivalente a duas criança com cinco anos e duas de um ano, não frequentam o ambiente escolar, seja na pré-escola como no maternal. Conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (1996) afirma no art. 6º que: “É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade” (BRASIL, 1996, s/p). Mediante isso, percebe-se que as crianças devem iniciar a frequentar a educação infantil a partir dos quatro anos completos. Para melhor enfatizar destaca-se que a educação infantil segundo a LDB se caracteriza da seguinte maneira “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade” (BRASIL, 1996, s/p). Assim a educação infantil tem o intuito de promover o desenvolvimento desde a fase inicial da vida da criança.

Mediante a análise ressalta-se que 2 (duas) crianças, estão em defasagem escolar, ou seja, significando uma distorção de série/idade dos mesmos o que pode ser evidenciado através da análise dos PIAs da instituição Casa de Acolhida. Conforme está previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira de 1996 que enfatiza que “o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão” (BRASIL, 1996, s/p).

Na sequência será apresentado outro fator que emergiu na coleta de dados que foi a acolhida de dois grupos de irmãos (as), conforme mostra o Quadro 4 abaixo.

Quadro 4: Grupo de irmãos abrigados na Casa de Acolhida de São Borja-RS e encaminhados a Adoção.

Numero de irmãos	Sexo	Número de usuários (as)	Idade
02	Masculino	01	5 anos
	Feminino	01	1 ano
03	Feminino	01	8 anos
	Masculino	02	7 anos 05 anos

Fonte: Planos individuais de Atendimento (PIAs) - Casa de Acolhida de São Borja/RS, período 2015 a 2018. Informações sistematizadas pela pesquisadora

Denota-se a partir da exposição do quadro 4 que o percentual de grupos de irmãos (as) chega a (55,55%) dos planos individuais analisados. Observa-se que os dois grupos de irmãos (as) foram acolhidos no período de 2015 a 2018, mostra-se que está sendo respeitado conforme o ECA (1990) no art. 92 no inciso V que afirma o “não desmembramento de grupos de irmãos” (BRASIL, 1990, s/p). Isto demonstra que as chances ao retorno dos mesmos as suas famílias de origem é algo que exigirá dos profissionais uma capacitação maior tendo em vista que são grupos de irmãos e não podem ser separados sem uma justificativa plausível, principalmente quando encaminhados a adoção.

Onde consta no ECA, em seu artigo 28, § 4º, preconiza que

Os grupos de irmãos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família substituta, ressalvada a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique plenamente a excepcionalidade de solução diversa, procurando-se, em qualquer caso, evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais (BRASIL, 1990, s/p).

Isso acaba sendo um desafio constante para os profissionais envolvidos nesse processo, uma vez que o retorno à família de origem ou a colocação em

família substituta como encaminhados a adoção torna-se mais restrita, diante do fato de haver mais de uma criança para inserirem a uma família.

A seguir serão sistematizadas no Quadro 5 as informações referentes ao período do acolhimento seguido do processo de adoção, referentes aos dados documentais analisados na instituição Casa de Acolhida de São Borja- RS.

Quadro 5 - Período de acolhimento das crianças na casa de acolhida de são Borja-RS no período de (2015-2018).

Usuários (as)	Total do acolhimento	Tempo total de acolhimento
Usuário A	1º Acolhimento: 11-04-2016 03-05-2016 2º Acolhimento: 25-05-2016 22-07-2017	1 ano e 2 meses e 24 dias
Usuário B	1º Acolhimento: 29-04-2015 Desligamento: 27-06-2016	1 ano 2 meses e 4 dias
Usuário C	1º Acolhimento: 29-04-2015 Desligamento: 27-06-2016	1ano 2 meses e 4 dias
Usuário D	1ºAcolhimento: 08-01-2015 Desligamento: 08-06-2016	5 meses
Usuário E	1ºAcolhimento:14-09-2017 Desligamento: 23-10-2017 2ºAcolhimento:19-12-2017 Desligamento:25-02-2018	3 meses e 24 dias
Usuário F	1ºAcolhimento: 24-12-2015 Desligamento: 08-03-2016 2ºAcolhimento: 15-09-2016 Desligamento: 22-11-2016	4 meses e 22 dias
Usuário G	1ºAcolhimento: 23-08-2015 Desligamento: 08-10-2015	3 meses e 23dias

	2ºAcolhimento: 17-08-2017 Desligamento: 23-10-2017	
Usuário H	1ºAcolhimento: 23-08-2015 Desligamento: 14-10-2015 2ºAcolhimento: 17-08-2017 Desligamento: 23-10-2017	3 meses e 29 dias
Usuário I	1ºAcolhimento: 23-08-2015 Desligamento: 08-10-2015 2ºAcolhimento: 17-08-2017 Desligamento: 23-10-2017	3 meses e 23 dias

Fonte: Planos individuais de Atendimento (PIAs) - Casa de Acolhida de São Borja/RS, período 2015 a 2018. Informações sistematizadas pela pesquisadora.

Podemos observar através dos dados analisados, que a soma de três crianças que permaneceram abrigadas por mais de 1 ano em acolhimento, e foram encaminhadas a adoção. E somando aos outros meses, verifica-se que uma criança com 4 meses de acolhimento e outra com 5 meses de acolhimento. E, por fim, observa-se que 4 crianças foram acolhidas por 3 meses.

O que evidencia que apesar de constar no art. 101 inciso 1º que “O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais” (BRASIL, 1990, s/p). E isso é ir de encontro ao prazo estipulado pela Nova Lei de Adoção que fala em seu art. 19 inciso 2º que

A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária (BRASIL, 2009, s/p).

Percebe-se diante desses dois artigos que a lei garante a criança ou adolescente um período para que seja viabilizada a reintegração familiar, isto é para que a criança/adolescente possa retornar tanto para a família natural como a família extensa, ou que na falta dessas os (as) mesmos (as) sejam encaminhados (as) para uma família substituta ou adoção. Outro fator importante identificado na análise é que três crianças foram acolhidos acerca de 1 ano e 4 por 3 meses, o que evidencia que o retorno para a família natural foi efetuado mais de uma vez e sem perspectiva

da reintegração familiar, retornaram ao acolhimento sendo encaminhadas a adoção, tendo em vista que existem muitas determinações envolvidas no processo de acolhimento seguido da adoção.

Observa-se desse modo que as famílias são responsabilizadas unicamente por prover as necessidades básicas de seus/suas filhos (as), não compreendendo que as mesmas também necessitem de cuidados, tendo em vista que se as crianças já foram e voltaram várias vezes dos serviços de acolhimento e retornaram ao seu convívio familiar, significa que a falha do não cuidado e proteção às crianças e adolescentes ocorrem também pela falta de efetividade nas políticas públicas. Uma vez que não se avalia o modo como a sociedade esta estruturada, onde perante a Lei todos são iguais e tem as mesmas oportunidades, porém na prática isso não se materializa tendo em vista todas as desigualdades sociais existentes. Porém isso será mais bem explanado no próximo quadro, uma vez que serão abordadas as justificativas para que crianças e adolescentes permaneçam acolhidos (as) por mais tempo na instituição Casa de Acolhida de São Borja/RS, vindo a serem destituídas do convívio familiar e encaminhadas a adoção.

A seguir serão sistematizados as informações encontradas referentes a dados documentais na instituição Casa de Acolhida de São Borja, no que diz respeito às expressões da questão social que incidem para a acolhimento institucional seguido da adoção de crianças e adolescentes no município de São Borja-RS.

Destaca-se dessa forma que a questão social é:

O conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 1999, p. 27).

Pois este é um argumento básico para buscar o entendimento acerca das dificuldades que as famílias que tem suas crianças e adolescentes acolhidos (as) enfrentam cotidianamente, pois segundo Iamamoto (1999), o acolhimento institucional é permeado pela questão social, onde esta é entendida como um conjunto de expressões das desigualdades sociais, fruto do sistema capitalista. A partir desse conflito entre capital e trabalho surgem as políticas públicas e as políticas sociais, sendo que a primeira é mais ampla e a segunda é direcionada a algum tipo de vulnerabilidade social.

Para tanto, cabe considerar algumas determinações identificadas a partir da análise dos dados que envolvem a destituição das crianças ou adolescentes de suas famílias.

QUADRO 06: Justificativa do acolhimento seguido da adoção.

Motivos do acolhimento	Número de usuários	%
Mendicância	02	22,22%
Negligência e abandono	05	55,55%
Violência física e psicológica	01	11,11%
Maus tratos	01	11,11%
Total	09 crianças	100%

Fonte: Planos individuais de Atendimento (PIAs) - Casa de Acolhida de São Borja/RS, período 2015 a 2018. Informações sistematizadas pela pesquisadora.

Observa-se a partir do Quadro 06 que os principais motivos que contribuíram para o acolhimento institucional seguido de adoção de crianças e adolescentes no período de 2015 a 2018, onde se evidenciou que 2 crianças tiveram como razões para o acolhimento a mendicância (22,22%). Outro fator que se percebeu na análise foi que em 05 PIAs evidenciou-se a negligência e abandono que esses sujeitos vivenciam, o que contribui para o abrigo dos mesmos. Além disso, destaca-se que a presença das violências (física e psicológica) com (11,11%) o que favoreceu para o afastamento temporário da convivência familiar. Ademais, verificou-se também a presença das expressões da questão social como o abandono pelos pais ou responsáveis. Nesse sentido, percebe-se que (55,55%) dos acolhimentos refere-se a negligência e abandono dos pais ou responsáveis, seguido pela, violência física e psicológica (11,11%), maus tratos pelos pais ou responsáveis (11,11%). Desta maneira observa-se, várias expressões da questão social levaram crianças e adolescentes ao acolhimento seguido de adoção por consequência as que mais se destacam foi a negligência seguido de abandono.

Com base nesses dados percebeu-se que a situação de negligência se apresenta como a maior contribuinte para o acolhimento institucional seguido de adoção de crianças e adolescentes na Casa de Acolhida de São Borja/RS, sendo

esta considerada a primeira categoria empírica a ser analisada. Nesse sentido, no que se refere à negligência segundo Guerra (2001), é umas das modalidades de violência doméstica contra crianças e adolescentes (as outras são violência física e psicológica), sendo a violência doméstica entendida como:

[...] todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (GUERRA, 2001, p. 32).

Para Azevedo e Guerra (1998), a negligência se define quando os pais ou responsáveis por seus/suas filhos (as) não atuam no sentido de atender as necessidades físicas, de alimentação, educação, supervisão em atividades, onde estas devam proporcionar um desenvolvimento saudável para os mesmos longe de qualquer perigo que os coloquem em risco.

É importante destacar que a Lei N° 8.069 de 13 de julho de 1990, que aprovou o ECA, em seu art. 5 destaca que:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990, s/p).

Dentre tantas formas de violência, a negligência é um dos atos que acontece com frequência no âmbito das famílias de crianças e adolescentes institucionalizados na de Casa de Acolhida de São Borja. Onde esta pode ser classificada como a primeira ação, dentre as outras formas de violência, praticadas contra crianças e adolescentes, chegando-se a negar o compromisso no que tange as responsabilidades familiar, comunitária, social e governamental, significando a falta de reconhecimento e valorização das crianças e adolescentes como sujeitos de direito (FALEIROS; FALEIROS, 2007).

Entretanto, isso não pode ser justificado como perda ou destituição do poder familiar, tendo em visto que as famílias ao não superarem essas situações de negligência das quais se encontram, seus filhos são encaminhados para proteção social e assim são aplicadas as medidas protetivas de acolhimento e com isso ocorre o encaminhamento de seus filhos (as) para a adoção. Faz-se necessário

fazer uma reflexão no sentido de pensar que essas crianças ou adolescentes sofreram alguma situação de negligência por parte de suas respectivas famílias, tem que se buscar entender que essas famílias também foram negligenciadas ou abandonadas pelo Estado e pelas políticas públicas que são oferecidas de forma fragmentada para a população, ou seja, os direitos sociais não são viabilizados de forma efetiva para todos os cidadãos. Deste modo, inúmeras vezes, tem-se a ideia de que;

O problema não é, em geral, entendido como violação de direitos por parte do Estado, mas, sim, da própria família conseqüentemente, tanto a família quanto a criança são punidas. A criança é retirada de casa e a família percebida (inclusive por ela mesma) como incapaz (RIZZINI, et al, 2007, p. 20).

Destaca-se que a dimensão contraditória no que se refere ao acolhimento institucional, na qual o serviço de proteção é responsável por viabilizar os direitos da criança e adolescente, quando assim esses estiverem vivenciando situações de negligência. Desse modo é preciso tomar cuidado ao citar como exemplo a situação de negligência como única justificativa para a necessidade do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, pois se corre o risco de excluir o longo processo de violação dos direitos presentes por de trás dessa situação, onde esse processo é sentido tanto pelas famílias como seus respectivos (as) filhos (as).

Conforme a análise da pesquisa documental realizada na Casa de Acolhida de São Borja-RS, ficou evidente a partir da análise dos planos individuais de acolhimento das crianças e adolescente a manifestação da violência (física e psicológica) presente na vida dos sujeitos. Para Santos (2004) a violência física se manifesta de forma frequente, quando os pais ou responsáveis utilizam tal violência como forma de disciplinar seus filhos (as). Ou seja, a criança ou adolescente vivencia castigos que acontecem desde “palmadas” ao espancamento das mesmas, tal fato baseia-se em uma cultura que justifica a punição corporal como medida educativa. A violência física conforme o Ministério da Saúde (2002) se caracteriza pelo

Uso de força física de forma intencional, não acidental, praticada por pais, responsáveis, familiares ou pessoas próximas da criança ou do adolescente, com o objetivo de ferir, lesionar ou destruir a vítima, deixando ou não marcas evidentes em seu corpo. Os estudiosos dessa forma de violência mostram que há vários graus de gravidade, que vão desde tapas,

beliscões, até lesões e traumas causados por gestos que atingem partes muito vulneráveis ao corpo, uso de objetos e instrumentos para ferir, até provocação de queimaduras, sufocação e mutilação (ORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2002, s/p).

Quando uma criança ou adolescente sofre de constantes agressões através de objetos que se tornam ferramentas para tal ação, como o cinto, vara de madeira, isto tende a prejudicar seu desenvolvimento como seu psicológico acabando por deixar marcas profundas para além da aparência de uma agressão.

Assim a violência psicológica vai de encontro com a violência física, uma vez que fica a magoa, o receio de se sentir humilhado diante de uma situação da qual muitas vezes não se tem reação alguma. A violência psicológica ainda conforme o Ministério da Saúde se constitui pelo abuso psicológico sob

Forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobranças exageradas, punições humilhantes e utilização da criança ou do adolescente para atender às necessidades psíquicas dos adultos. Todas essas formas de maus-tratos psicológicos causam danos ao desenvolvimento e ao crescimento biopsicossocial da criança e do adolescente, podendo provocar efeitos muito deletérios na formação de sua personalidade e na sua forma de encarar a vida. Pela falta de materialidade do ato que atinge, sobretudo, o campo emocional e espiritual da vítima e pela falta de evidências imediatas de maus-tratos, este tipo de violência é dos mais difíceis de ser identificado (ORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2002, s/p).

Denota-se que este tipo de violência causada pelos pais dessas crianças e adolescentes é pouco identificado por se tratar de algo mais sentimental onde guarda a mágoa. Essa violência praticada às crianças e adolescentes institucionalizados na Casa de Acolhida seguidos de uma adoção, pode contribuir para comportamentos negativos, baixa autoestima, ou seja, acaba por prejudicar seu desenvolvimento psicossocial.

Outra expressão da questão social evidenciada nos planos individuais de atendimentos de crianças e adolescentes acolhidos na Casa de Acolhida do município de São Borja contatou-se a partir da análise que cinco das crianças foi institucionalizada pelo motivo de abandono dos pais ou responsáveis. Tal fenômeno é considerado uma forma de separação bem mais agressiva a criança ou adolescente, pois acaba causando danos devastadores ao seu psicológico, uma vez que pode ser praticado por diversas razões como a falta de condições financeiras dos pais ou responsáveis em suprir as necessidades básicas da criança ou

adolescente, ou até mesmo pela falta de condições psicológicas e emocionais e não esquecendo também pela omissão do Estado que não investe tanto em políticas públicas de qualidade, entre outros fatores.

A partir da análise dos nove planos individuais de atendimentos das crianças e adolescentes que foram institucionalizadas e encaminhadas a adoção no ano de 2015 a 2018, é necessário se perceber que as manifestações das expressões da questão social estão interligadas uma com a outra. Nesse sentido, não se pode compreender as diversas formas de violência de forma fragmentada, separando relações interpessoais e estruturais, sob pena de se perder a visão da sociedade como totalidade (SAFFIOTI, 2001). Assim destaca-se que as expressões da questão social, sejam elas por desigualdades ou por resistência, constituem-se objeto de trabalho do assistente social.

No subcapítulo a seguir serão expostas as intervenções realizadas com as famílias das crianças em acolhimento e adolescente seguido de adoção na Casa de Acolhida de São Borja/RS. Pretende-se, especificamente, apresentar alguns dados e reflexões sobre como se efetiva o acompanhamento da Instituição Casa de Acolhida as crianças e adolescentes no processo de acolhimento seguido de adoção.

4.3 A efetivação da proteção social especial de alta complexidade nos encaminhamentos para adoção

Quanto ao trabalho realizado com crianças e adolescente em situação de acolhimento seguido de adoção, os profissionais vinculados a Casa de Acolhida do município de São Borja-RS têm como principal objetivo realizar o acompanhamento e atender as demandas destas que encontram-se em situação de acolhimento.

No intuito de aprofundar sobre a temática, na presente pesquisa documental utilizou-se instrumento de coleta de dados⁵ denominado de Roteiro Norteador, no qual se elencou três questões norteadora para a análise documental do trabalho desenvolvido na Casa de Acolhida de São Borja-RS. No presente subcapítulo se dará uma maior ênfase nas análises sobre o trabalho do profissional de Serviço Social no processo do acolhimento seguido da adoção.

No âmbito da primeira questão norteadora, a qual teve como categoria “Equipe Multiprofissional”, buscou-se desvendar: Quais são os profissionais que

⁵ O Roteiro Norteador se encontra disponível na seção do apêndice – apêndice 3.

realizam o acompanhamento das crianças e adolescentes e as suas famílias durante o período de acolhimento na Instituição?

No que se refere a “Equipe Multiprofissional” que desenvolve o trabalho com os sujeitos acolhidos e suas famílias na Casa de Acolhida de São Borja, se teve como resultado da pesquisa os seguintes: o profissional Assistente Social e a Psicóloga (o), como também os educadores/cuidadores (monitores)⁶.

Segundo Guerra os profissionais de Serviço Social:

[...] enquanto desenvolvem uma atividade, não são apenas técnicos como também críticos, já que o domínio do instrumental requisita-lhe um conhecimento das finalidades e das formas de alcançá-las e estas não se encerram na razão de ser do Serviço Social. Antes, incorporam a razão de conhecer a profissão, suas condições e possibilidades. Ao atribuir autonomia às metodologias de ação e ao instrumental técnico, ao separá-los e torná-los independentes do projeto profissional, o assistente social acaba por transformar o que é acessório em essencial (GUERRA, 2011, p. 169).

As ações profissionais dos (as) assistentes sociais são favorecidas pela instrumentalidade, ou seja, possibilita a realização do trabalho social junto às crianças, adolescentes e suas famílias, com o intuito de evitar o rompimento dos vínculos familiares, pensando é claro em garantir o direito fundamental que consta no ECA que é a convivência familiar e comunitária.

Denota-se que os (as) profissionais assistentes sociais que exercem seu trabalho profissional em espaços institucionais devem atuar de acordo com a dimensão política defendida pelo Projeto Ético Político (PEP) da profissão, onde de acordo com Netto esse posicionamento deve ir

A favor da equidade e da justiça social, na perspectiva da universalização do acesso a bens e a serviços relativos à políticas e programas sociais; a ampliação e a consolidação da cidadania são explicitamente postas como garantia dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras (NETTO, 1999, p. 16).

Com isso o trabalho profissional do (a) assistente social está em conjunto com a ética profissional comprometida com a viabilização dos direitos aos sujeitos. Destacando assim que “[...] exige-se um profissional qualificado, que reforce e amplie a sua competência crítica; não só executivo, mas que pensa, analisa, pesquisa e decifra a realidade” (IAMAMOTO, 2000, p. 31).

⁶ Manteve-se esta nomenclatura monitores, em razão que foi este o termo documentado nas fichas da pesquisa.

Deve-se compreender que o papel do Serviço Social nas instituições de acolhimento é trabalhar sob a perspectiva de viabilizar o acesso aos direitos sociais, onde é necessário que o mesmo tenha um olhar crítico sobre as demandas que chegam até a instituição. Neste sentido, o (a) assistente social deve pensar suas ações de modo a ir de encontro com o público usuário desse serviço de acolhimento e não simplesmente das demandas postas pela instituição.

Os profissionais psicólogos também são responsáveis pela acolhida das crianças e adolescentes e suas famílias, onde estes elaboram os estudos de caso e relatórios técnicos, realizam diagnósticos e avaliação psicológicas aos acolhidos e suas famílias, orientam os demais no manejo e na abordagem com as crianças e adolescentes, articula com a assistente social no atendimento tanto no acolhimento como para o desligamento, assim como para o processo de encaminhamento para a adoção.

Os profissionais assistentes sociais e psicólogos que atuam nas instituições de acolhimento precisam ter em vista o princípio da preservação dos vínculos familiares, com o intuito de garantir aos (as) acolhidos (as) o direito à preservação dos vínculos afetivos. Com referência aos educadores/cuidadores (monitor), como refere o documento de Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento, é preciso

Dispor de cuidadores/educadores com capacitação para realização da acolhida afetuosa e segura de crianças e adolescentes [...] qualificados, capazes de dialogar sensivelmente com crianças e adolescentes nesse momento que envolve ruptura, incerteza, insegurança e transição (CONANDA; CNAS, 2008, p. 12).

No documento Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes destaca que:

Muitas crianças e adolescentes desconhecem ou não compreendem o motivo pelo qual foram afastadas do convívio familiar, o que pode levá-los a encarar a medida como uma espécie de punição e despertar sentimentos de insegurança, rejeição, agressividade, revolta, abandono e outros (BRASIL, 2009, s/p).

Denota-se, dessa maneira, que a equipe técnica da instituição de acolhimento necessita prestar atenção nessa criança ou adolescente recém chegada no espaço de acolhimento, uma vez que os mesmos devem ser respeitados, assim como se faz

necessário situá-los a respeito das particularidades do acolhimento institucional (BRASIL, 2009). Ressalta-se que os parâmetros oficiais que norteiam os serviços de acolhimento estão prescritos na NOB RH /SUAS do MDS; Orientações Técnicas (CONANDA/CNAS) e no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

Os (as) assistentes sociais que atuam nas instituições de acolhimento devem sempre viabilizar os direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, no que diz respeito à situação de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. Entende-se que o mesmo deve estar preparado para intervir, visando à materialização dos direitos da criança e do adolescente, buscando formular estratégias com o intuito de prezar pelas necessidades essenciais dos mesmos, ou seja, a proteção e seu desenvolvimento integral.

Em atenção a categoria “Acompanhamento”, definida no Roteiro Norteador utilizado como instrumento de coleta de dados, se teve como referência o seguinte questionamento: Quais são as estratégias (instrumentos e técnicas) de trabalho utilizadas pelos profissionais na Casa de Acolhida durante o acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias? A fim de elucidar os dados optou-se em sistematizá-los conforme segue no Quadro 7.

QUADRO 7: Intervenção e Estratégias (instrumentos e técnicas) de Trabalho na Casa de Acolhida 2015-2018.

Abordagens realizadas junto às crianças e adolescentes acolhidas (os) e suas famílias.	Estratégias de trabalho utilizadas pela Assistente Social, Psicóloga e Monitores nos acompanhamentos das crianças e suas famílias.
Atendimento individual e ao grupo familiar	Medidas protetivas, visita domiciliar, acompanhamento familiar individual e grupal, parecer e estudo social

Fonte: Planos individuais de Atendimento (PIAs) - Casa de Acolhida de São Borja/RS, período de 2015 a 2018. Informações sistematizadas pela pesquisadora.

A partir da coleta e análise dos dados evidenciou-se conforme o quadro 07, que (100%) das abordagens realizadas pela assistente social e psicóloga da Casa de Acolhida de São Borja no período de 2015 á 2018 foram mediante a realização de atendimento individual e ao grupo familiar e que as estratégias de trabalho de acompanhamento realizadas pela equipe envolveram medidas protetivas, visita

domiciliar, acompanhamento familiar individual e grupal, parecer e estudo social⁷. Também é importante destacar a elaboração dos (PIAS), onde são realizados os registros de acompanhamento da atual situação de todas as crianças e suas respectivas famílias. Para que a assistente social e a equipe possa desenvolver todo esse processo de acompanhamento é necessário organizar sua ação de modo que a mesma consiga realizar um planejamento para sua intervenção. Conforme Lewgoy; Silveira (2007, p. 236) “planejar significa organizar, dar clareza e precisão à própria ação; transformar a realidade numa direção escolhida; agir racional e intencionalmente; explicitar os fundamentos e realizar um conjunto orgânico de ações”.

Compreende-se que para realizar uma entrevista – sendo essa parte integrante da elaboração do PIA - o planejamento seria um dos primeiros passos, onde a profissional assistente social deve estar amparada pelas linhas teóricas, técnico e ético-político da profissão, obtendo uma maior visibilidade nas realizações de suas intervenções. O segundo processo para a entrevista necessita de sua “execução”, ou seja, é o momento em que a profissional identifica as demandas da família, onde as informações fornecidas pelos mesmos serão aprofundadas e questionadas, onde se deve levar em conta suas particularidades, vontades, necessidades sociais, etc.

Conforme Lewgoy; Silveira (2007, p. 237) destacam esse processo no que “diz respeito a habilidade de escuta, questionamento e observação do que não é dito, mas que se configura no sujeito para quem se dirige o trabalho do assistente social”. Já no tange ao terceiro momento da entrevista está se realiza mediante o “registro da entrevista”, onde Lewgoy; Silveira (2007, p. 238) enfatizam que

O registro vai além de cumprir exigências técnico-administrativas dos serviços, pode também servir como documentação da área do ensino e, para isso, será em forma de relatórios descritivos processuais, o qual só responde aos quesitos pedagógicos no processo de supervisão acadêmica.

Desse modo, que o registro remete ao profissional assistente social observações a respeito do que foi realizado no decorrer do atendimento com a

⁷Fávero (2004) afirma que, o estudo social tem “por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional especialmente nos seus aspectos socioeconômicos e culturais”.

família, uma vez que esse documento tem como objetivo auxiliar a profissional a compreender a situação cotidiana dos sujeitos que compõem o grupo familiar.

Outro instrumento de trabalho da assistente social para desenvolver todo um trabalho de acompanhamento junto das famílias das crianças e adolescentes em acolhimento seguidos de adoção e a necessidade de se realizar a visita domiciliar. Esta última engloba a entrevista individual ou grupal, equivalendo a um diálogo, onde os membros que compõem o núcleo familiar poderão expor suas necessidades, vontades, particularidades, etc. Desse modo, a visita domiciliar é um instrumento muito utilizado pela assistente social – embora envolva demais profissionais considerando que não é uma atribuição privativa – da Casa de Acolhida conforme a análise dos PIAs. De acordo com Amaro a visita domiciliar,

Uma prática profissional, investigativa ou de atendimento, realizada por um ou mais profissionais, junto aos indivíduos em seu próprio meio social ou familiar. No geral, a visita domiciliar, como intervenção, reúne pelo menos três técnicas para desenvolver: a observação, a entrevista e a história ou relato oral (AMARO, 2003, p. 13).

A visita domiciliar por se tratar de um instrumento de trabalho utilizado pelo (a) assistente social é também um instrumento interventivo, ou seja, possibilita o (a) assistente social – entre outros profissionais – realizar articulação com técnicas como: observação, entrevista, reflexão, tendo em vista realizar uma abordagem que tem como foco central a perspectiva do diálogo e a construção de vínculos entre o profissional e o usuário.

Já no que tange ao PIA, de acordo com a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) no art. 52 destaca que o mesmo é composto por “instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente” (BRASIL, 2012, s/p). Ademais, no art. 53 da mesma lei estabelece que o PIA “será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável” (BRASIL, 2012, s/p). Desta forma, a criação do PIA ocorreu com base na lei do SINASE, onde se mostrou a importância de um modelo de plano individualizado, que leve em consideração as particularidades de cada indivíduo, principalmente no que tange à condição peculiar do desenvolvimento da criança e do adolescente em situação de acolhimento seguido de adoção.

Conforme, a análise dos PIAs os resultados da aproximação família/criança/adolescente não sendo algo positivo para ambos, será recorrida a família extensa, não havendo a reinserção dessas crianças em suas famílias, essas são encaminhadas para adoção. No caso de encaminhamento para a adoção deve-se ser entendida conforme exposto na Lei 12.010 de 2009 em seu art. 39, inciso 1º que enfatiza a adoção como uma “medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa” (BRASIL, 2009, s/p). Ou seja, esta medida só deve ser tomada em última instância depois de após todas as possibilidades serem esgotadas.

Considerando a categoria “Rede Socioassistencial”, definida no Roteiro Norteador utilizado como instrumento de coleta de dados, se teve como referência o seguinte questionamento: Quais são as Instituições/políticas sociais acessadas pela criança/adolescente e as suas famílias durante o período de acolhimento na Instituição?

Neste sentido, pode-se destacar que conforme o documento Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), o atendimento realizado em instituições de Casa de Acolhidas, visa trabalhar intersectorialmente articulado no desenvolvimento de outras ações. Assim percebe-se que é necessário que as instituições de acolhimento permaneçam em articulação com o sistema de garantia de direitos como: Conselho Tutelar, Ministério Público, Justiça da Infância e Juventude entre outros órgãos, juntamente da rede socioassistencial que é a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. E, não menos importante em articulação com as políticas públicas destacando a: educação, saúde, trabalho esporte, cultura. A Norma Operacional Básica (NOB) 2005, do Sistema Único de Assistência Social, refere-se a rede socioassistencial como:

Conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação dentre todas estas unidades de provisão de proteção social sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade (BRASIL, 2005, p. 20).

Nota-se que a rede de proteção social visa integrar ações que objetive se articular com todas as unidades que estão classificadas por Proteção Social Básica, Especial e de Alta Complexidade.

Ressalta-se que o trabalho da rede intersetorial, trata-se da articulação entre as políticas públicas através do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a proteção, inclusão e promoção de famílias vítimas do processo de exclusão social. Salienta-se da importância da articulação com as demais instituições que compõem este processo de viabilizar os direitos das crianças e adolescentes institucionalizados como: Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público assim como as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e outras entidades não governamentais que pertencem à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

QUADRO 8: Encaminhamento da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente à Casa de Acolhida de São Borja – 2015-2018

Órgão determinante	Números de usuários (as)
Conselho tutelar	06
Ministério publico	03
	Total: 09

Fonte: Planos individuais de Atendimento (PIAs) - Casa de Acolhida de São Borja/RS, período de 2015 a 2018. Informações sistematizadas pela pesquisadora.

Conforme os dados elucidados no Quadro 8 nos mostram, 66,66% das crianças/adolescentes chegam até a instituição encaminhadas pelo Conselho Tutelar. Este órgão é conforme o ECA (1990) no art. 131 “permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente” (BRASIL, 1990, s/p). Ou seja, ter liberdade e independência em sua atuação, uma vez que suas decisões não são submetidas a outros setores da administração pública. Entendendo dessa forma que o Conselho Tutelar tem a missão de zelar pela efetivação dos direitos violados da criança e do adolescente. Já em relação aos (33,33%) dos encaminhamentos que chegam à Casa de Acolhida de São Borja/RS são feitos por ação do Ministério Público. No quadro 09 será demonstrado as instituições e as respectivas políticas sociais que são acionadas e quais os encaminhamentos realizados junto à rede de proteção à criança e ao adolescente a partir da Casa de Acolhida.

QUADRO 9 Rede de Proteção Social acessada a partir da Casa de Acolhida.

Instituições	Política Social a qual a Instituição se vincula	Usuários (as)
CAPS I CAPS AD	Política de Saúde Mental	05
CEMAE, CMI	Assistência à Saúde	08
CRAS	Política de Assistência Social – Proteção Social Básica	05
APAE	Política da Pessoa Com Deficiência	01
ESFs e NASF	Política de Saúde – Proteção social Básica	02
AEE	Atendimento Educacional Especializado	02

Fonte: Planos Individuais de Atendimento (PIAs) - Casa de Acolhida de São Borja/RS, período de 2015 a 2018. Informações sistematizadas pela pesquisadora.

No que tange o quadro 9, este demonstra dados com maior ênfase na política social da saúde, no diz respeito aos encaminhamentos realizados pela rede de proteção à criança e ao adolescente. Dessa maneira é visível uma articulação entre as mais diferentes políticas públicas no sentido de acompanhar as crianças e adolescentes e suas famílias que se encontram em situação de acolhimento como: educação, saúde e assistência social.

Destaca-se conforme o quadro 9 que tanto as crianças ou adolescentes como suas famílias foram encaminhados para políticas públicas – com destaque para a área da saúde - como atendimento em: Estratégia de Saúde da Família – ESFs, Centro Municipal Atendimento Especializado – CEMAe, Centro Materno Infantil – CMI, Centro Atendimento Psicossocial -CAPS I, Centro Atendimento psicossocial Álcool/Drogas-CAPS/AD, Centro Referência Assistência social) – CRAS, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Núcleo Atendimento Saúde Familiar – NASF, Atendimento Educacional Especializado – AEE, etc.

Ressalta-se que as políticas públicas refletem ações coletivas que visam concretizar os direitos sociais declarados e garantidos na Constituição Federal de 1988. Percebe-se que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004, busca dar visibilidade para as desigualdades sociais e as possibilidades de enfrentamento. Destaca-se que é necessário identificar as forças em oposição às

fragilidades, onde a família tem de ser o tema central, uma vez que tida como referência, na perspectiva do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (BRASIL, 2004). Com isso a assistência social se configura como política social pública que visa garantir segurança de sobrevivência, de acolhida e do convívio familiar para todas as pessoas que dela necessitar. Conforme a Cartilha de Orientações sobre Acolhimento Institucional de 2009 é necessário que

A articulação referida deve ser iniciada logo que a criança/adolescente chega à instituição, em interface com o Ministério Público, o Juizado da Infância e Juventude, as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e outras entidades não governamentais integradas na rede de atendimento (BRASIL, 2009, p.17).

Observa-se desse modo a necessidade de haver um trabalho intersetorial, tendo em vista que os direitos sociais são concretizados no decorrer da intersetorialidade. Segundo (CAVALCANTI; BATISTA; SILVA, 2013, p. 1-2) a intersetorialidade

É a articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à proteção social, inclusão e enfrentamento das expressões da questão social. Supõe a implementação de ações integradas que visam à superação da fragmentação da atenção às necessidades sociais da população. Para tanto, envolve a articulação de diferentes setores sociais em torno de objetivos comuns, e deve ser o princípio norteador da construção das redes municipais.

A intersetorialidade não se apresenta como um conceito que engloba apenas as políticas sociais, mas o compartilhamento de diferentes saberes e experiências que se articula com toda a rede socioassistencial. Conforme a análise dos PIAs da Casa de Acolhida de São Borja-RS, denota-se no que tange aos encaminhamentos mais visível entre os dados analisados que referem-se ao encaminhamento de 9 crianças à adoção. Com a perda da guarda, suspensão e destituição do poder familiar, somente acontecerá quando a criança ou adolescente tiverem seus direitos violados, como enfatiza O ECA (1990) em seu art. 98 seja “I- por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta” (BRASIL, 1990, s/p).

A partir das leituras e análises dos PIAs elaborados pela assistente social em conjunto com os demais profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente, foi possível verificar que a destituição do poder familiar somente ocorre

depois que os profissionais utilizaram todos os meios possíveis para que a criança ou adolescente retornassem a família de origem ou família extensa. E somente depois que os profissionais entendem que já se utilizou-se todos os recursos possíveis para o fortalecimento dos vínculos familiares dos (as) acolhidos (as), é que o juiz decreta a medida de suspensão e, posteriormente, a destituição do poder familiar, e o mesmo solicita que a criança ou adolescente seja encaminhado ao Cadastro Nacional de Adoção (CNA).

Diante de todo o exposto cabe ressaltar que na sequência serão apresentadas as considerações finais deste estudo, onde se busca retomar alguns pontos da pesquisa tendo como intuito verificar se os objetivos propostos foram alcançados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao finalizar esse trabalho é necessário apresentar as considerações finais, com a finalidade de se enfatizar que o presente estudo proporcionou o conhecimento do processo de Acolhimento seguido da adoção da Instituição Casa de Acolhida da cidade de São Borja-RS. A idealização deste estudo surgiu a partir de uma inquietação acerca de quais processos sociais estavam implicados no acolhimento institucional seguido da adoção. Neste sentido, elaborou-se o questionamento que norteou o processo da presente pesquisa: Como se configura o encaminhamento para adoção a partir da Casa de Acolhida do Município de São Borja-RS, e quais os desafios frente a esta temática?

Compreendeu-se a relevância de estudar tal temática, a fim de identificar os diversos trâmites legais e sociais que o processo de acolhimento institucional perpassa a fim de encaminhar crianças e adolescentes a adoção. Deste modo, com base na pesquisa documental realizada na casa de acolhida através das fichas de acompanhamento e dos planos individuais de atendimentos (PIAs), tendo como recorte temporal o período de 2015-2018, foi possível desvelar que no período referido houve um número aproximado de cento e trinta e quatro crianças e adolescentes acolhidos. Destaca-se que nesse período algumas crianças tiveram mais de um acolhimento, por se tratarem de sujeitos que não tiveram condições de permanecer no convívio familiar. Embora caiba destacar que deste total tenha sido encaminhadas para adoção nove crianças, envolvendo tanto as que foram acolhidas mais de uma vez, quanto as que tiveram apenas um processo de acolhimento.

Neste sentido, considerando a amostra da presente pesquisa – nove Planos Individual de Atendimento – constatou-se que estas crianças passaram por um processo de acolhimento e acompanhamento por parte da equipe de trabalho da Casa de Acolhida, onde foi realizado um importante trabalho para que se garantisse o direito ao convívio familiar e comunitário dessas crianças.

A partir do conjunto de achados, reflexões e análises que o presente estudo apresentou, destaca-se que foi possível identificar importantes dados que contemplam o objetivo geral da pesquisa que foi: Analisar como se configura o encaminhamento para a adoção a partir da Casa de Acolhida do município de São Borja, e quais os desafios que circundam esta temática, a fim de propor estratégias

que contribuam para qualificar os processos de Adoção e subsidiar o trabalho dos assistentes sociais nesta área. A partir deste foi possível atender a cada um dos objetivos específicos do presente estudo. Sendo que perante o primeiro objetivo específico que visava: Identificar as legislações que regulamentam os processos de Adoção. Concluiu-se que pelo processo de levantamento bibliográfico, assim como de legislações correspondentes, apreendeu-se elementos satisfatórios para a compreensão da trajetória.

Para atender a perspectiva sinalizada no referido objetivo específico, abordou-se a respeito da trajetória sócio-histórica dos direitos da criança e do adolescente, onde foi explicitado as principais mudanças na concepção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil até a implantação do ECA. Evidenciou-se que ocorreram muitas mudanças no que se refere as legislações sobre os direitos das crianças e adolescentes, com destaque a atenção para as crianças e adolescentes institucionalizadas que ganhou mais visibilidade com o ECA (1990), devido este estatuto ser uma lei específica que os reconhece como sujeitos de direitos. Percebeu-se que ao longo da história da sociedade, muitas leis foram criadas como meio para suprir as necessidades deste segmento. Porém, isso não se evidencia no cotidiano dos mesmos, uma vez que a infância ou adolescência é violada, devido seus direitos mais básicos como saúde, educação, etc, não serem de fato viabilizado de forma igualitária a todos como consta na Constituição Federal de 1988.

No que se refere ao segundo objetivo específico: conhecer os dados registrados sobre adoção na instituição Casa de Acolhida de São Borja, a partir do processo de pesquisa de base documental, foram evidenciados dados relevantes, através da análise das fichas de acompanhamento e dos PIAS. Esses que são documentos essenciais para que o processo de institucionalização seguido de adoção seja compreendido. A pesquisa documental realizada na Casa de Acolhida de São Borja/RS, evidenciou o perfil das crianças que foram acolhidas e adotadas no período delimitado, ou seja: foram meninos e meninas, sendo a faixa etária de crianças entre 1 ano a nove anos de idade. Destaca-se ainda que essas crianças são atendidas e acompanhadas pela Assistente Social, Psicóloga e Monitores. Evidenciaram-se ainda dois grupos de irmãos acolhidos e encaminhados à adoção, o que caracteriza que a Instituição cumpre o previsto no ECA (1990) no que se refere ao não desmembramento dos mesmos. E para concluir o perfil dos mesmos destaca-se que sete crianças estão frequentando a escola, embora uma ainda não

frequenta escola devido não ter idade suficiente conforme estabelece LDB (1996) e a outra por não estar matriculada.

Pode-se constatar que os principais motivos que os sujeitos são encaminhados para esse serviço de acolhimento seguido de adoção referem-se a situações de: Mendicância, negligência, maus tratos, violência física e psicológica, e abandono pelos pais ou responsáveis. Observou-se, desse modo, que essas expressões da questão social incidiam no processo de adoção, por outro lado constatou-se que esses motivos são decorrentes das violações de direitos vivenciadas por crianças ou adolescentes e suas respectivas famílias.

No que se refere ao terceiro objetivo específico: Verificar como se efetiva o acompanhamento da instituição Casa de Acolhida se São Borja, aos/os adotantes e adotados/as no processo de adoção, denota-se que esses sujeitos são acompanhados desde que são retirados do convívio familiar por uma equipe de profissionais que dão todo o suporte técnico necessário ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário. Além disso, constatou-se que essas crianças tinham idade entre 01 a 9 anos e que isto evidencia que estas tiveram mais chances de serem adotadas por se tratarem de crianças com idade menos avançada.

É importante enfatizar que as manifestações das expressões da questão social presentes no acolhimento institucional seguido da adoção são decorrentes do modo como a sociedade está organizada, ou seja, quando parte-se para essa medida de institucionalizar uma criança ou adolescente, evidenciando-se que os direitos dos mesmos não estão sendo efetivados como deveriam.

Seguindo as considerações destaca-se que o trabalho desenvolvido pela assistente social da Casa de Acolhida junto às famílias de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional seguido da adoção, não é algo fácil de ser analisado. Identificou-se também que os/as profissionais assistentes sociais precisam estar sempre alicerçadas pelas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, onde isso os auxilia a realizar uma intervenção que englobe a totalidade da realidade das famílias que tem seus filhos (as) acolhidos (as) e que são encaminhados a adoção. Pode-se observar através da análise dos dados que o trabalho profissional da assistente social da Casa de Acolhida/RS, está mais ligado ao processo de acompanhamento, uma vez que 100% dos PIAs analisados giraram em torno de visitas domiciliares e atendimento individual e ao núcleo familiar.

Contudo observa-se que os profissionais que trabalham no sistema de garantia de direitos tentam agir de forma articulada, buscando priorizar a política de atendimento prevista no ECA (1990). Nesse sentido é necessário o fortalecimento de um trabalho articulado e interligado, a fim de facilitar a comunicação entre todos os envolvidos nesse processo. Pois, trabalhar em rede requer mudanças tanto na prática dos profissionais quanto nos investimentos em recursos e capacitações para os mesmos, possibilitando novas estratégias de trabalho.

Destaca-se dessa maneira, que discutir o tema proposto é de suma importância profissional, social e acadêmica, pois é somente com a produção de novos conhecimentos que esta temática terá maior visibilidade. Pois, compreende-se que é preciso fornecer subsídios que enriqueçam as discussões e possibilite a construção de estratégias frente a estigmatização de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional que são encaminhadas a adoção.

Com referência aos dados coletados nos PIAs, assim como as questões norteadoras que deram ênfase a esta pesquisa considerando que as potencialidades e os desafios foram desvelados. Entre as potencialidades pode-se destacar o trabalho realizado pelos profissionais dentro da Instituição Casa de Acolhida, embora ainda se coloque como um desafio a necessidade de se instituir processos de capacitação profissional permanente.

Outro desafio envolve o sistema de proteção integral que deve ser priorizado pelo Estado por meio de políticas públicas para prevenção e preservação no que se refere aos vínculos familiares, onde desse modo possa ser evitado a acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Ao final do estudo foi possível perceber a exigência em defesa da garantia dos direitos das crianças e adolescentes em que prevalece o Estado como responsável por atender essas demandas. Segundo Faleiros (2006), o desenvolvimento da cidadania social, que consiste na obrigação do Estado em garantir condições dignas para todos, só pode se estruturar através de uma rede de proteção social que articule o acesso à saúde, à educação de qualidade, à formação profissional, à habitação e saneamento, à informação e à assistência pública enquanto garantia de renda e de serviços sociais.

Conclui-se, que há a necessidade da presença dos/as profissionais Assistentes Sociais nas instituições de acolhimento no intuito de ampliar e consolidar a discussão quanto a Doutrina de Proteção Integral a crianças e adolescentes, tem

papel fundamental, juntamente com outros/as profissionais, no acesso e garantia dos direitos dos/as acolhidos que são encaminhados ao processo de adoção.

Os dados obtidos através da pesquisa documental – complementada por levantamento bibliográfico – fundamentaram a produção do presente estudo, onde se conclui que houve, sim, um avanço legal no que tange a garantia do direito a proteção integral da criança e do adolescente, visto que a questão da adoção no Brasil não padece pela falta de legislação e de interessados a adotar, mas sim da construção de uma nova “cultura de adoção” e de transformações estruturais da formação social brasileira, contribuindo com o amadurecimento social da defesa da Doutrina da Proteção Integral a crianças e adolescentes.

A fim de propor estratégias frente aos dados coletados e analisados, entende-se necessário fortalecer uma maior articulação no que se refere a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social e as demais políticas públicas. Contribuindo para a reflexão do/as profissionais Assistentes sociais em pensar possíveis estratégias de fortalecimento da articulação da rede interna e externa de proteção, que qualifiquem a intervenção na vida dos/as usuários/as, a fim de superar a demanda acolhimento e adoção.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. K. N. **A paternidade afetiva decorrente da adoção à brasileira.**2014. Monografia (trabalho de conclusão do curso). Brasília: UniCEUB, 2014.

AMARO, S. **Visita Domiciliar:** Guia para uma abordagem complexa. Porto Alegre: AGE. 2003.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família.** Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

ARIÈS, P.. **História social da criança e da família.** Rio de Janeiro: Guanabara 2006.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Infância e violência fatal em família:** primeiras aproximações ao nível de Brasil. São Paulo: Iglu, 1998.

BARDIN, L.. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Atlas 2016.

BRASIL. **Cartilha. Orientações sobre acolhimento institucional, 2009.** Disponível em:<http://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2013/07/15/13_24_37_815_Orienta%C3%A7%C3%B5es_sobre_Acolhimento_Institucional.pdf>. Acesso em: 26 de out. de 2019

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília DF: Planalto, promulgada em 5 de agosto de 1988. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 22 de abril 2019.

BRASIL. Decreto 17.943-A DE 12 DE outubro DE 1927. **Código de Menores de 1927.** Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943A.htm>. Acesso em: 25 de set. de 2019.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal.**

BRASIL. Lei 3.133, promulgada em 8 de maio de 1957. **Atualiza o instituto da adoção prescrita no Código Civil. Rio de Janeiro.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3133.htm> Acesso em 27 de setembro de 2019.

BRASIL. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e Adolescente.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm>. Acesso em: 22 de abril.de 2019.

BRASIL. Lei nº 12.594 de 18 de Janeiro de 2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).** Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm>. Acesso em: 25 de setembro. de 2019.

BRASIL. Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. **Código de Menores de 1979.**

BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE Dezembro de 1996. **Estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 22/04/2019.

BRASIL. **Ministério de Desenvolvimento Social (MDS). Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.** Disponível em: http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes_tecnicas_final.pdf>. Acesso em: 22 de set. de 2019.

BRASIL. **Norma Operacional Básica. NOB/ Sistema Único de Assistência Social- SUAS, de julho de 2005.** Disponível em: <http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/NOB-SUAS.pdf>>. Acesso em: 26 de set. de 2019.

BRASIL. **Nova Lei de Adoção nº 12.010, de 03 de agosto de 2009.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm> Acesso em 24 abril 2019.

BRASIL. **PNAS – Política Nacional de Assistência Social, 2004.** Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS_2004.pdf>. Acesso em: 22 de abril 2019.

BRASIL. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009.** Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf>. Acesso em 27 de set. de 2019.

CAVALCANTI, P. B.; BATISTA, K. G. S.; SILVA, L. R. da. A estratégia da intersectorialidade como mecanismo de articulação nas ações de saúde e assistência social no município de Cajazeiras-PB. **Anais do Seminário Internacional sobre Políticas Públicas, Intersectorialidade e Famílias.** Porto Alegre, PUC/RS, v. 1, 2013. Disponível em: <<http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/sipinf/edicoes/l/9.pdf>>. Acesso em: 15. set. 2019.

CONANDA; CNAS, **Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.** Brasília, 2008.
Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **O que são “famílias acolhedoras” para crianças e adolescentes?** 2009. Disponível em: < <http://www.cnj.jus.br/>>. Acesso em 27 abr. 2019.

Conselho Nacional de Justiça. **Cadastro Nacional de Adoção (CNA), s/a.** Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/cadastro-nacional-de-adoacao-cna>>. Acesso em: 26 de abril de 2019.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de**

Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. 2006. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriançasAdolescentes%20.pdf>. Acesso em 27 de junho 2019.

DIAS, C. M. B. MELLO, I. B. de. **Percepção de homens e mulheres acerca de quem entrega um filho para adoção.** Brasília: Brasiliense, 2003.

DINIZ, C. R.. DA SILVA, L. B.. **O método dialético e suas possibilidades reflexivas.** Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN - EDUEP, 2008.

FALEIROS, V. de P. ; FALEIROS, E. S.. **Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes.** Brasília: Ministério da Educação, 2007.

FALEIROS, V. de P.. **A política social do estado capitalista: as funções da previdência e assistência sociais.** 9. Ed. São Paulo: Cortez, 2006.

FALEIROS, V. de P. **Infância e processo político no Brasil.** in: Rizzini, Irene e Pilotti, Francisco (org). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da Assistência à infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Editora Cortez, 2011.

FÁVERO, E. T. O estudo social: fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária. In: CFESS (Org.). **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos.** São Paulo: Cortez, 2004.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** São Paulo: Atlas. 2008.

GIL, A. C.. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GRANATO, E. F. R.. **Adoção: Doutrina e Prática.** Curitiba: Juruá, 2003.

GUEIRROS, D. A.. **Adoção Consentida: do desenraizamento social da família à prática da adoção aberta.** São Paulo: Cortez. 2007.

GUERRA, V. N. de A.. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada.** 4. Ed São Paulo: Cortez, 2001.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do Serviço Social.** 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, M. V. As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo. In: MOTA, A. E. (Org.) **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional.** São Paulo: Cortez; Brasília: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 1998.

IAMAMOTO, M. V.. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 2 ed. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, M. V... **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

- KOSIK, K.. **Dialética do concreto**. Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, 1976.
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas. 2007.
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A.. Fundamentos de metodologia científica. São Paulo: Atlas. 2003.
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A.. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados. 5.ed. - São Paulo: Atlas, 1991.
- LEWGOY, A. M. B.; SILVEIRA, E. M. C.. A entrevista nos processos de trabalho do assistente social. **Revista textos & contextos** v. 6, n. 2, p.233-251. 2007.
- MINAYO, M. C. de S.. Análise Qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência & Saúde Coletiva**. v. 12, n. 1. 2002.
- MIOTO, R. C. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. **Serv.Soc.Rev.**, v. 12, n. 2, p. 163-176, jan-jun.2010.
- NETTO, J. P.. **A construção do projeto ético-político profissional frente à crise contemporânea**. Curso de capacitação em Serviço Social e Política Social. Modulo 1. Brasília: CEAD - Universidade de Brasília, 1999.
- NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- OLIVEIRA, K. C. de. **Nova Lei da Adoção-Lei 12.010/2009**: uma revisão de literatura. UNIPAC. Barbacena, 2011.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Genebra, 2002.
- PAIVA, L. D. **Adoção**: significados e possibilidades. São Paulo. Casa do Psicólogo, 2004.
- PONTES, R. N. **Mediação**: categoria fundamental para o trabalho do assistente social. Ijuí: Unijuí, 2010.
- REZENDE, E. C. **Políticas públicas e adolescência**: avaliação participativa da operacionalização das diretrizes pedagógicas do SINASE. 120 f. Dissertação de Mestrado Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba – PR. 2010.
- RIZZINI, Irene e PILOTTI, Francisco (Orgs.). **A arte de governar crianças: a historia das politicas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de janeiro: Editora Cortez, 2009.

RIZZINI, I. **Acolhendo crianças e adolescentes:** experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SAFFIOTI, Heleieth. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, v. 16, p.1-22. 2001.

SANTOS, B. R. dos. **Guia Escolar:** Métodos para Identificação de sinais de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Ministério da Educação, 2004.

TRADUTOR, G.. **Tradução para o inglês de resumo de produção acadêmica**, s/a. Disponível em: <https://translate.google.com.br/> . Acesso em: 30 de out. de 2019.

VARGAS, M. **Da Família Sonhada à família possível.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

APÊNDICES

APÊNDICE 1

ROTEIRO DE PESQUISA DOCUMENTAL

Título: Dados Estatísticos sobre o Acolhimento na Casa de Acolhida (2015-2018)

- Do período de 2015 e 2018 quantas crianças e adolescentes foram acolhidas pela Instituição? E deste número, quantas crianças e adolescentes foram encaminhadas para adoção?

Fonte: Casa de Acolhida de São Borja-RS

APÊNDICE 2

ROTEIRO DE PESQUISA DOCUMENTAL

Título: Perfil das crianças e adolescentes encaminhadas para adoção a partir da Casa de Acolhida de São Borja- RS

Dados e Perfil	Usuário A	Usuário B	Usuário C
Idade			
Sexo			
Raça			
Escolaridade			
Constituição familiar			
Período de Acolhimento/ Desligamento			
Justificativa do acolhimento			

Dados e perfil	Usuário D	Usuário E	Usuário F
Idade			
sexo			
Raça			
Escolaridade			
Constituição familiar			
Período de Acolhimento/ desligamento			
Justificativa do acolhimento			

Dados e perfil	Usuário G	Usuário H	Usuário I
Idade			
Sexo			
Raça			
Escolaridade			
Constituição			

familiar			
Período de Acolhimento/ desligamento			
Justificativa do acolhimento			

Fontes: PIA-Plano Individual de Atendimento - Fichas de Acolhimento da Casa de Acolhida – São Borja-RS (2015-2018)

APÊNDICE 3

ROTEIRO DE PESQUISA DOCUMENTAL

Título: Análise documental do trabalho desenvolvido com crianças e adolescentes e suas famílias em acolhimento seguido de adoção na Casa de Acolhida de São Borja-RS.

Categoria /Questão Norteadora	Usuário A	Usuário B	Usuário C
Equipe multiprofissional - Quais são os profissionais que realizam o acompanhamento das crianças e adolescentes e as suas famílias durante o período de acolhimento na Instituição?			
- Acompanhamento - Quais são as estratégias (instrumentos e técnicas) de trabalho utilizadas pelos profissionais na Casa de Acolhida durante o acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias?			
Acesso a rede socioassistencial /Encaminhamentos - Quais são as Instituições/políticas sociais foram acessadas pela criança/adolescente e as suas famílias durante o período de acolhimento na Instituição?			

Fontes: PIA-Plano Individual de Atendimento- Fichas de Acolhimento da Casa de Acolhida – São Borja-RS (2015-2018).

Categoria/Questão	Usuário D	Usuário E	Usuário F
--------------------------	------------------	------------------	------------------

Norteadora			
Equipe multiprofissional - Quais são os profissionais que realizam o acompanhamento das crianças e adolescentes e as suas famílias durante o período de acolhimento na Instituição?			
Acompanhamento - Quais são as estratégias (instrumentos e técnicas) de trabalho utilizadas pelos profissionais na Casa de Acolhida durante o acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias?			
Acesso a rede socioassistencial /Encaminhamentos - Quais são as Instituições/políticas sociais foram acessadas pela criança/adolescente e as suas famílias durante o período de acolhimento na Instituição?			

Fontes: : PIA-Plano Individual de Atendimento- Fichas de Acolhimento da Casa de Acolhida – São Borja-RS (2015-2018)

Categoria /Questão Norteadora	Usuário G	Usuário H	Usuário I
Equipe multiprofissional - Quais são os profissionais que realizam o acompanhamento das crianças e adolescentes e as suas famílias durante o período de acolhimento na Instituição?			
Acompanhamento - Quais são as estratégias			

(instrumentos e técnicas) de trabalho utilizadas pelos profissionais na Casa de Acolhida durante o acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias?			
Acesso a rede socioassistencial /Encaminhamentos - Quais são as Instituições/políticas sociais foram acessadas pela criança/adolescente e as suas famílias durante o período de acolhimento na Instituição?			

Fontes: PIA-Plano Individual de Atendimento- Fichas de Acolhimento da Casa de Acolhida – São Borja-RS (2015-2018)